



Governo de
Rio do Sul

EDITAL
RETIFICADO EM 20/10/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES E CORRELATOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RIO DO SUL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 15/10/2026.

~~**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Às 08h00min do dia 30/10/2026.~~

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 13h30min do dia 03/11/2026

~~**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h01min do dia 30/10/2026.~~

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h31min do dia 03/11/2026.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico: <https://licitar.digital/>

VALOR TOTAL: R\$ 1.098.277,60

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Licitações

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Administração

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 95.02.2132.3390.3016, 95.02.2132.3390.3099 e demais dotações conforme orçamento vigente. e demais dotações conforme orçamento vigente.

1 PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Rio do Sul/SC, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal, Sr. MANOEL ARISOLI PEREIRA, acha-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2026, tipo de licitação a de “MENOR PREÇO POR ITEM”, que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.582/2023, Decreto Municipal nº 11.644/2023 e pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital e seus anexos.

1.2 AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES EDITAIS, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE





Governo de
Rio do Sul

DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS.

1.3 A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) será de responsabilidade exclusiva dos licitantes interessados.

1.4 Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília/DF.**

2 DO OBJETO

2.1 Este edital refere-se à eventual (aquisição de materiais de expediente, escolares e correlatos), a fim de atender as necessidades de diversas secretarias de Rio do Sul/SC, de acordo com exigências deste edital e nas quantidades e especificações abaixo:

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total unitário
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON, PRETA, 300 MM x 4,8 MM, 100 unidades	Unidade	10	R\$ 21,18	R\$ 211,80
2	Agenda permanente, espiral, capa dura, 1 dia por página, especificações mínimas: 130 x 200mm e no mínimo 160 folhas.	Unidade	100	R\$ 23,78	R\$ 2.378,00
3	Alfinete com cabeça para costura, extrafino, n. 29, em aço niquelado, embalagem contendo no mínimo 50g ou 680 unidades.	Caixa	50	R\$ 8,83	R\$ 441,50
4	Apagador para quadro branco, de plástico, com feltro tratado de no mínimo 8mm.	Unidade	400	R\$ 4,16	R\$ 1.664,00
5	Apontador de lápis, em polipropileno virgem atóxico, corte em aço (bom corte), sem dispenser.	Unidade	700	R\$ 0,35	R\$ 245,00
6	Apontador de metal.	Unidade	800	R\$ 0,83	R\$ 664,00
7	Argila para modelar, escolar para artesanato embalagem de 1kg.	Unidade	1000	R\$ 4,53	R\$ 4.530,00
8	Balão Colorido Nº7, pacote com no mínimo 50 unidades.	Pacote	700	R\$ 8,23	R\$ 5.761,00
9	Barbante, 100% algodão, rolo com no mínimo 400g.	Unidade	500	R\$ 17,50	R\$ 8.750,00
10	Bateria ALCALINA 9 volts.	Unidade	60	R\$ 8,32	R\$ 499,20
11	Bloco para recado, 38 x 50mm, tipo Post-it, em papel adesivo reposicionável, embalagem com 04 blocos de cores sortidas de no mínimo 100 folhas cada bloco. Deve	Unidade	500	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00





Governo de
Rio do Sul

	apresentar excelente aderência tanto vertical quanto horizontal.				
12	Bloco para recado, 76 x 102mm, tipo Post-it, em papel adesivo reposicionável, embalagem com 01 bloco de no mínimo 90 folhas. Deve apresentar excelente aderência tanto vertical quanto horizontal.	Unidade	200	R\$ 4,26	R\$ 852,00
13	Bloco para recado, 76 x 76mm, tipo Post-it, em papel adesivo reposicionável, embalagem com 01 bloco de no mínimo 100 folhas. Deve apresentar excelente aderência tanto vertical quanto horizontal.	Unidade	200	R\$ 12,07	R\$ 2.414,00
14	Bloco para recado, 76 x 76mm, tipo Post-it, em papel adesivo reposicionável, embalagem com 04 blocos, sortido, de no mínimo 100 folhas cada bloco (400 folhas). Deve apresentar excelente aderência tanto vertical quanto horizontal.	Unidade	200	R\$ 1,82	R\$ 364,00
15	Bobina térmica 57x22 papel branco ou amarelo	Unidade	200	R\$ 2,81	R\$ 562,00
16	Bobina térmica para relógio ponto, 57mm x 300m, em papel termossensível, cor branco ou amarelo.	Unidade	400	R\$ 38,72	R\$ 15.488,00
17	Bobina térmica, 57mm x 40m, em papel termossensível, cor branco ou amarelo.	Unidade	400	R\$ 4,92	R\$ 1.968,00
18	Borracha branca n. 40, caixa com 40 unidades.	CX	300	R\$ 8,84	R\$ 2.652,00
19	Borracha branca, com protetor de plástico, com no mínimo 40 x 20 x 10mm.	Unidade	300	R\$ 1,33	R\$ 399,00
20	Cadeado 20mm. Acompanhando 02 (duas) chaves	Unidade	50	R\$ 20,59	R\$ 1.029,50
21	Cadeado 30mm. Acompanhando 02 (duas) chaves	Unidade	50	R\$ 26,84	R\$ 1.342,00
22	Cadeado 40mm. Acompanhando 02 (duas) chaves	Unidade	50	R\$ 41,86	R\$ 2.093,00
23	Cadeado 50mm. Acompanhando 02 (duas) chaves	Unidade	50	R\$ 62,85	R\$ 3.142,50
24	Cadeado 60mm. Acompanhando 02 (duas) chaves	Unidade	50	R\$ 84,19	R\$ 4.209,50
25	Caderno brochura 60 folhas.	Unidade	7000	R\$ 4,20	R\$ 29.400,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

26	Caderno de protocolo, capa dura, com no mínimo 100 páginas.	Unidade	30	R\$ 11,15	R\$ 334,50
27	Caderno grande capa dura, com no mínimo 150 folhas.	Unidade	1200	R\$ 19,51	R\$ 23.412,00
28	Caixa arquivo morto, Ofício, polionda.	Unidade	400	R\$ 4,87	R\$ 1.948,00
29	Caixa arquivo morto, Ofício, semi-kraft, especificações mínimas: gramatura: 411 grs/m², medidas: 37x14x25cm (AxLxP), papelão reforçado, tamanho: Ofício.	Unidade	1200	R\$ 3,07	R\$ 3.684,00
30	Caixa articulável injetada em poliestireno, com três bandejas no tamanho Ofício, disposição de forma vertical, fumê ou incolor, medidas: 355 x 253 x 120 mm.	Unidade	80	R\$ 47,77	R\$ 3.821,60
31	Calculadora 10 dígitos.	Unidade	40	R\$ 23,82	R\$ 952,80
32	Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor amplo inclinado e teclas extra grandes, tamanho grande.	Unidade	40	R\$ 18,14	R\$ 725,60
33	Caneta corretivo com no mínimo 7ml.	Unidade	30	R\$ 4,19	R\$ 125,70
34	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, AMARELA.	Unidade	1500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
35	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, AZUL.	Unidade	800	R\$ 1,34	R\$ 1.072,00
36	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, LARANJA.	Unidade	800	R\$ 1,20	R\$ 960,00
37	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, ROSA.	Unidade	800	R\$ 1,18	R\$ 944,00
38	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, VERDE.	Unidade	800	R\$ 1,19	R\$ 952,00
39	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, VERMELHA.	Unidade	800	R\$ 0,68	R\$ 544,00
40	Caneta esferográfica, escrita FINA, cor AZUL, ponta de aço inoxidável 0,7mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01	Unidade	2000	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00
41	Caneta esferográfica, escrita FINA, cor PRETA, ponta de aço inoxidável 0,7mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01	Unidade	2000	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00
42	Caneta esferográfica, escrita FINA, cor VERMELHA, ponta de aço inoxidável 0,7mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01	Unidade	500	R\$ 0,69	R\$ 345,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

43	Caneta esferográfica, escrita MEDIA, cor AZUL, ponta de aço inoxidável 1,0mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01	Unidade	3500	R\$ 0,63	R\$ 2.205,00
44	Caneta esferográfica, escrita MEDIA, cor PRETA, ponta de aço inoxidável 1,0mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01	Unidade	3000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
45	Caneta esferográfica, escrita MEDIA, cor VERMELHA, ponta de aço inoxidável 1,0mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01	Unidade	3000	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
46	Caneta marcador permanente para retroprojeto, cor AZUL, ponta 2.0mm, caixa com 12 unidades.	CX	200	R\$ 15,99	R\$ 3.198,00
47	Caneta marcador permanente para retroprojeto, cor PRETA, ponta 2.0mm, caixa com 12 unidades.	CX	200	R\$ 15,99	R\$ 3.198,00
48	Caneta marcador permanente para retroprojeto, cor VERMELHA, ponta 2.0mm, caixa com 12 unidades.	CX	200	R\$ 15,99	R\$ 3.198,00
49	Canetinhas coloridas, embalagem com 12 unidades.	CX	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
50	Cartolina 150g, 50 x 66cm, colorida, nas cores: rosa, azul, amarela, vermelha, verde, preta, lilás, laranja, branca, marrom.	Unidade	8000	R\$ 1,06	R\$ 8.480,00
51	Carvão vegetal, com aproximadamente 13cm de comprimento e 7mm de diâmetro, embalagem contendo no mínimo 5 unidades.	Unidade	250	R\$ 14,32	R\$ 3.580,00
52	CHAVEIRO DE PLÁSTICO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	Unidade	200	R\$ 1,22	R\$ 244,00
53	Clips nº 2, NIQUELADO, caixa com no mínimo 700un.	Unidade	200	R\$ 17,34	R\$ 3.468,00
54	Clips nº 3, NIQUELADO, caixa com no mínimo 400un.	Unidade	200	R\$ 18,17	R\$ 3.634,00
55	Clips nº 6, NIQUELADO, caixa com no mínimo 200un.	Unidade	300	R\$ 18,63	R\$ 5.589,00
56	Clips nº 8, NIQUELADO, caixa com no mínimo 170un.	Unidade	300	R\$ 15,70	R\$ 4.710,00
57	Clips plásticos, coloridos, 2/0, embalagem com no mínimo 70un.	Unidade	20	R\$ 7,21	R\$ 144,20
58	Cola adesivo instantâneo, embalagem com no mínimo 20g.	Unidade	1500	R\$ 7,74	R\$ 11.610,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

59	Cola branca, líquida, lavável, não tóxica, bico fácil, embalagem com no mínimo 90g.	Unidade	1000	R\$ 2,52	R\$ 2.520,00
60	Cola branca, líquida, lavável, não tóxica, extra adesiva, embalagem com no mínimo 1kg.	Unidade	800	R\$ 16,58	R\$ 13.264,00
61	Cola com glitter, cores diversas, tubo com no mínimo 20g cada, bico aplicador, embalagem com 6 cores.	Unidade	400	R\$ 10,15	R\$ 4.060,00
62	Cola em bastão, tubo plástico giratório com tampa anti ressecamento, embalagem com no mínimo 20g.	Unidade	2000	R\$ 2,92	R\$ 5.840,00
63	Cola para EVA e isopor, embalagem com no mínimo 90g.	Unidade	500	R\$ 4,52	R\$ 2.260,00
64	Colchete metálico nº 14, caixa com no mínimo 72 unidades.	CX	50	R\$ 17,96	R\$ 898,00
65	Colchete metálico nº 7, caixa com no mínimo 72 unidades.	Unidade	50	R\$ 9,72	R\$ 486,00
66	Colchete metálico nº 9, caixa com no mínimo 72 unidades.	Unidade	50	R\$ 9,70	R\$ 485,00
67	Corretivo branco em fita, com boa aderência ao papel e correção a seco, tipo roller. Com no mínimo 5mm de largura e comprimento de 6m.	Unidade	1500	R\$ 5,39	R\$ 8.085,00
68	Corretivo branco líquido, a base d'água, aplicação em papel, frasco com no mínimo 18ml.	Unidade	1000	R\$ 2,22	R\$ 2.220,00
69	Desengripante spray contendo no mínimo 300ml	Unidade	150	R\$ 13,35	R\$ 2.002,50
70	Display expositor, porta folha A4, em acrílico transparente, para parede, com fita dupla face, espessura 0,75mm.	Unidade	100	R\$ 20,94	R\$ 2.094,00
71	Elástico látex, nº 18, amarelo, embalagem com no mínimo 100g ou 120un.	Unidade	400	R\$ 5,57	R\$ 2.228,00
72	Envelope A4 branco, 240 x 340mm, embalagem com 250un.	Unidade	250	R\$ 0,48	R\$ 120,00
73	Envelope A4, kraft natural pardo, skn332, 229 x 324mm.	Unidade	3000	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
74	Envelope branco para carta, tamanho 229 x 114mm.	Unidade	1500	R\$ 0,19	R\$ 285,00
75	Envelope plástico, escritório, 4 furos, para pasta Catálogo.	Unidade	800	R\$ 0,23	R\$ 184,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

76	Esponja Mágica de Melamina para Lousa Digital Esponja projetada para a remoção de sujeiras sem uso de produto químico, somente com água. Ideal para todas as superfícies inox, plástico, couro, vinil, entre outros. Material: Melamina. Dimensões aproximadas: 10 x 7 x 3 cm.	Unidade	1500	R\$ 2,23	R\$ 3.345,00
77	Estilete estreito, trava automática, lâmina 9mm interna extensível de aço carbono.	Unidade	800	R\$ 3,27	R\$ 2.616,00
78	Estilete largo, trava automática, lâmina 18mm interna extensível de aço carbono.	Unidade	800	R\$ 4,39	R\$ 3.512,00
79	Etiqueta A4 356, com 33 etiquetas por folha, 25,4x63,5mm, embalagem com 100fls.	Pacote	50	R\$ 81,83	R\$ 4.091,50
80	Etiqueta A4 366; 93,1 x 99,1 mm; C/600; 100 folhas; cor branca; sem desenho impresso.	Pacote	150	R\$ 44,21	R\$ 6.631,50
81	Etiqueta auto adesiva, formato A4, 210 x 297mm, embalagem com 100fls.	Unidade	20	R\$ 75,32	R\$ 1.506,40
82	Etiqueta auto adesiva, formato carta (216 x 279,4 mm) com 6 etiquetas por folha 25 Folhas por embalagem	Unidade	20	R\$ 17,75	R\$ 355,00
83	EVA Decorado (estampado) colorido 60 x 40cm.	Unidade	2500	R\$ 4,33	R\$ 10.825,00
84	EVA Felpudo (atoalhado) 60 x 40cm, colorido nas cores: marrom, amarela, azul, branca, laranja, lilás, preto, rosa, verde, vermelha.	Unidade	4000	R\$ 8,68	R\$ 34.720,00
85	EVA Glitter 60 x 40cm colorido nas cores: marrom, amarela, azul, branca, laranja, lilás, preto, rosa, verde, vermelha.	Unidade	6000	R\$ 4,03	R\$ 24.180,00
86	EVA Liso 60 x 40cm, colorido nas cores: marrom, amarela, azul, branca, laranja, lilás, preto, rosa, verde, vermelha.	Unidade	2500	R\$ 2,24	R\$ 5.600,00
87	EVA Listrado colorido, 60 x 40cm.	Unidade	300	R\$ 5,17	R\$ 1.551,00
88	Extrator de grampo niquelado, tipo espátula.	Unidade	200	R\$ 2,61	R\$ 522,00
89	Fita adesiva colorida, pequena, 12mm x 10m, nas cores: verde, amarela, azul, rosa, vermelha.	Unidade	300	R\$ 1,69	R\$ 507,00
90	Fita adesiva de papel pardo, 18mm x 50m.	Unidade	1200	R\$ 11,06	R\$ 13.272,00
91	Fita adesiva de papel pardo, 45mm x 50m.	Unidade	1500	R\$ 19,34	R\$ 29.010,00
92	Fita adesiva larga, transparente, 45mm x 45m.	Unidade	1800	R\$ 4,32	R\$ 7.776,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

93	Fita adesiva transparente, 12mm x 50m.	Unidade	1000	R\$ 2,09	R\$ 2.090,00
94	Fita cetim, nº 3, 15mm x 10m, nas cores: branca, azul, verde, vermelha, amarelo, laranja, roxo e rosa.	Unidade	300	R\$ 5,67	R\$ 1.701,00
95	Fita crepe, 18mm x 50m.	Unidade	800	R\$ 6,08	R\$ 4.864,00
96	Fita crepe, 48mm x 50m.	Unidade	1200	R\$ 14,60	R\$ 17.520,00
97	Fita dupla face de papel, 16mm x 30m.	Unidade	600	R\$ 9,29	R\$ 5.574,00
98	Fita isolante, cor preto, 18mm x 20m.	Unidade	480	R\$ 8,05	R\$ 3.864,00
99	Fita métrica, 50 metros, profissional, trena de fibra de vidro longa, com manivela, tipo de caixa aberta.	Unidade	10	R\$ 64,52	R\$ 645,20
100	FITA PARA SINALIZAÇÃO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COR ZEBRADA PRETA/AMARELA, 70MM X 200M:	Unidade	50	R\$ 21,10	R\$ 1.055,00
101	Folha papel de seda, 48 x 60cm, nas cores: amarela, azul, branca, laranja, lilás, marrom, preto, rosa, verde, vermelha.	Unidade	2000	R\$ 0,32	R\$ 640,00
102	Giz de cera, caixa com 12 cores variadas, tamanho pequeno, composição: parafina, estearina, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte, não tóxico e imperecível. Peso aproximado 48 gramas.	Unidade	800	R\$ 4,22	R\$ 3.376,00
103	Grafite 0,5mm, embalagem com 12 minas.	Unidade	100	R\$ 0,97	R\$ 97,00
104	Grafite 0,7mm, embalagem com 12 minas.	Unidade	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
105	Grampeador de mesa grande, capacidade de grampear até 100 folhas, grampos 23/13.	Unidade	50	R\$ 80,96	R\$ 4.048,00
106	Grampeador de mesa, capacidade de grampear até 25 folhas, grampos 26/6, base mínima de 20 cm.	Unidade	200	R\$ 18,75	R\$ 3.750,00
107	Grampeador para grampos 106/6.	Unidade	10	R\$ 51,98	R\$ 519,80
108	Grampo galvanizado para grampeador de parede, 106/6, embalagem com 3500 unidades.	CX	20	R\$ 17,75	R\$ 355,00
109	Grampo galvanizado para grampeador, 23/13, embalagem com 5000 unidades.	CX	150	R\$ 22,76	R\$ 3.414,00
110	Grampo galvanizado para grampeador, 26/6, embalagem com 5000 unidades.	CX	400	R\$ 4,23	R\$ 1.692,00
111	Grampo trilho plástico, embalagem com no mínimo 50 unidades.	Pacote	250	R\$ 13,36	R\$ 3.340,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

112	Lâmina para estilete largo, 18mm, embalagem com no mínimo 10 unidades.	Unidade	10	R\$ 4,56	R\$ 45,60
113	Lápis de cor, cores fortes e vibrantes, caixa com 12 cores variadas, tamanho grande, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira, atóxico, imperecível.	Unidade	1000	R\$ 6,18	R\$ 6.180,00
114	Lápis preto 2B, sem desenhos.	Unidade	300	R\$ 1,25	R\$ 375,00
115	Lápis preto 4B, sem desenhos.	Unidade	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
116	Lápis preto 6B, sem desenhos. Traço macio e escuro.	Unidade	800	R\$ 1,59	R\$ 1.272,00
117	Lápis preto nº 2, sem desenhos, com borracha na ponta.	Unidade	5200	R\$ 1,34	R\$ 6.968,00
118	Lápis preto nº 2, sem desenhos.	Unidade	1400	R\$ 0,53	R\$ 742,00
119	Lapiseira técnica para grafite 0,5mm, com ponta em metal e corpo em plástico resistente.	Unidade	40	R\$ 4,56	R\$ 182,40
120	Lapiseira técnica para grafite 0,7mm, com ponta em metal e corpo em plástico resistente.	Unidade	20	R\$ 3,74	R\$ 74,80
121	Livro ata, com no mínimo 100 folhas, capa dura.	Unidade	100	R\$ 14,76	R\$ 1.476,00
122	Livro ponto pequeno, com no mínimo 160 folhas, capa dura, folhas numeradas.	Unidade	20	R\$ 19,51	R\$ 390,20
123	Marcador para quadro branco, cor AZUL, recarregável com refil.	Unidade	2500	R\$ 3,27	R\$ 8.175,00
124	Marcador para quadro branco, cor PRETA, recarregável com refil.	Unidade	2500	R\$ 3,27	R\$ 8.175,00
125	Marcador para quadro branco, cor VERDE, recarregável com refil.	Unidade	1000	R\$ 3,27	R\$ 3.270,00
126	Marcador para quadro branco, cor VERMELHA, recarregável com refil.	Unidade	2500	R\$ 3,27	R\$ 8.175,00
127	Massa de modelar, embalagem com 12 unidades coloridas.	Unidade	1300	R\$ 3,98	R\$ 5.174,00
128	Molha dedo, tipo pastoso, embalagem com no mínimo 12g.	Unidade	150	R\$ 3,09	R\$ 463,50
129	Papel A4, branco, 210 x 297mm, 120g, resma.	Unidade	2000	R\$ 14,39	R\$ 28.780,00
130	Papel A4, branco, 210 x 297mm, 75g, resma.	Unidade	4000	R\$ 29,93	R\$ 119.720,00
131	Papel A4, colorido, 210 x 297mm, 180g, nas cores: laranja, verde, azul, amarelo, preto, rosa, vermelho, lilás, contendo no mínimo 10 folhas.	Unidade	2200	R\$ 8,95	R\$ 19.690,00
132	Papel celofane colorido, com no mínimo 80 x 90cm, nas cores: amarelo, branco, vermelho, laranja, azul, verde, rosa.	Unidade	500	R\$ 2,16	R\$ 1.080,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

133	Papel contact transparente, 40 micras, rolo com no mínimo 45cm x 25m.	Unidade	400	R\$ 88,44	R\$ 35.376,00
134	Papel contact transparente, rolo com no mínimo 45cm x 10m.	Unidade	200	R\$ 48,53	R\$ 9.706,00
135	Papel crepom, 48cm x 2m, nas cores: amarela, azul, branca, laranja, lilás, marrom, preta, rosa, verde, vermelha.	Unidade	1000	R\$ 1,74	R\$ 1.740,00
136	Papel dobradura, 47 x 67cm, 60g/m2, nas cores: preta, branca, vermelha, verde, azul, amarelo, rosa, roxo, cinza e laranja.	Unidade	700	R\$ 0,91	R\$ 637,00
137	Papel dupla face, 66 x 48cm, 120g/m2, nas cores: preta, branca, vermelho, laranja, rosa, pink, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, amarelo, roxo e lilás.	Unidade	2000	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
138	Papel duplex, 6x200, nas cores: rosa, azul, amarelo, vermelho, verde, lilás, branco, marrom, laranja e preto.	Unidade	2800	R\$ 2,30	R\$ 6.440,00
139	Papel Kraft (pardo), bobina com 120cm x 150m, 80g.	Unidade	80	R\$ 255,96	R\$ 20.476,80
140	Papel Kraft (pardo), bobina com 60cm x 150m.	Unidade	80	R\$ 104,66	R\$ 8.372,80
141	Papel Kraft (pardo), bobina com 80cm x 150m.	Unidade	80	R\$ 163,73	R\$ 13.098,40
142	Papel tipo cartão, 48 x 66cm, nas cores: azul, branca, rosa, verde, amarela, preta e vermelha.	Unidade	1200	R\$ 1,85	R\$ 2.220,00
143	Papel vegetal liso, A4 90g/m2, contendo no mínimo 50 folhas.	Unidade	200	R\$ 37,13	R\$ 7.426,00
144	Papel vergê, A4, branco, 180g, contendo no mínimo 50 folhas.	Unidade	2000	R\$ 16,68	R\$ 33.360,00
145	Papelão paraná natural, 120 - 520 g/m2, folha com dimensões 80cm x 100cm x 0,87mm.	Unidade	800	R\$ 7,48	R\$ 5.984,00
146	Pasta "L", em polipropileno transparente, tamanho A4.	Unidade	1800	R\$ 1,20	R\$ 2.160,00
147	Pasta aba, em polipropileno transparente cristal, tamanho A4, com elástico.	Unidade	700	R\$ 3,09	R\$ 2.163,00
148	Pasta aba, em polipropileno transparente cristal, tamanho Ofício, com elástico.	Unidade	1200	R\$ 2,44	R\$ 2.928,00
149	Pasta AZ, tamanho A4, lombo com no mínimo 7 cm, capa dura e mecanismo niquelado.	Unidade	50	R\$ 14,40	R\$ 720,00
150	Pasta canaletada A4, em propileno resistente, canaleta e lombada triangular, tamanho A4, cores: transparente, branca e fumê.	Unidade	100	R\$ 3,38	R\$ 338,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

151	Pasta catálogo, com 100 envelopes.	Unidade	100	R\$ 25,73	R\$ 2.573,00
152	Pasta polionda 40mm com aba e elástico, tamanho ofício.	Unidade	150	R\$ 7,37	R\$ 1.105,50
153	Pasta polionda 55mm com aba e elástico, tamanho ofício.	Unidade	100	R\$ 5,55	R\$ 555,00
154	Pasta sanfonada, plástica, grande, com elástico, com 12 divisórias, para folhas A4.	Unidade	200	R\$ 17,70	R\$ 3.540,00
155	Pasta sanfonada, plástica, grande, com elástico, com 31 divisórias, para folhas A4.	Unidade	50	R\$ 59,92	R\$ 2.996,00
156	Pasta suspensa marmorizada, com haste plástica, visor e etiqueta, embalagem com 50 unidades.	Unidade	70	R\$ 34,92	R\$ 2.444,40
157	PEDESTAL PORTA BANNER COM GARRAS E TRIPIÉ, 2,20 METROS:	Unidade	20	R\$ 66,86	R\$ 1.337,20
158	Pendrive de 32GB	Unidade	200	R\$ 56,20	R\$ 11.240,00
159	Percevejos latonados - caixa com no mínimo 100un.	Caixa	250	R\$ 3,05	R\$ 762,50
160	Perfurador 2 furos, capacidade de perfurar até 100 folhas.	Unidade	50	R\$ 204,11	R\$ 10.205,50
161	Perfurador 2 furos, capacidade de perfurar até 40 folhas.	Unidade	50	R\$ 54,61	R\$ 2.730,50
162	Pilha alcalina 23A, embalagem com 05 unidades.	Unidade	80	R\$ 4,78	R\$ 382,40
163	Pilha alcalina AA, embalagem com 02 unidades.	Unidade	500	R\$ 3,48	R\$ 1.740,00
164	Pilha alcalina AA, embalagem com 04 unidades.	Unidade	800	R\$ 7,33	R\$ 5.864,00
165	Pilha alcalina AAA, embalagem com 04 unidades.	Unidade	800	R\$ 6,69	R\$ 5.352,00
166	Pilha CR 2032, embalagem com 05 unidades.	Unidade	150	R\$ 4,41	R\$ 661,50
167	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #00.	Unidade	350	R\$ 2,10	R\$ 735,00
168	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #06.	Unidade	350	R\$ 2,17	R\$ 759,50
169	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #08.	Unidade	350	R\$ 2,23	R\$ 780,50
170	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #10.	Unidade	350	R\$ 2,55	R\$ 892,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1b00>





Governo de
Rio do Sul

171	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #12.	Unidade	350	R\$ 2,78	R\$ 973,00
172	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #14.	Unidade	350	R\$ 2,94	R\$ 1.029,00
173	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #16.	Unidade	350	R\$ 2,20	R\$ 770,00
174	Pincel marcador ATÔMICO, AZUL.	Unidade	300	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
175	Pincel marcador ATÔMICO, PRETO.	Unidade	300	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
176	Pincel marcador ATÔMICO, VERDE.	Unidade	200	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
177	Pincel marcador ATÔMICO, VERMELHO.	Unidade	300	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
178	Pistola para cola quente FINA, para bastão de cola de silicone 7mm, bivolt, potência 10w, com certificação INMETRO.	Unidade	250	R\$ 14,18	R\$ 3.545,00
179	Pistola para cola quente GROSSA, para bastão de cola de silicone 11mm, bivolt, potência 40w, com certificação INMETRO.	Unidade	250	R\$ 19,05	R\$ 4.762,50
180	Plástico bolha, bobina com no mínimo 1,30 x 100m.	Unidade	10	R\$ 72,65	R\$ 726,50
181	Plástico para uso em plastificadoras, com 220 x 307mm (A4), espessura 0,05mm, embalagem com no mínimo 100 unidades.	Pacote	250	R\$ 84,30	R\$ 21.075,00
182	Porta objetos, com 03 compartimentos, lápis/clipes/lembrete, em poliestireno cristal ou fumê.	Unidade	150	R\$ 15,15	R\$ 2.272,50
183	Prancheta portátil, material acrílico, dimensões mínimas: 334 x 234 x 2mm, cor fumê ou transparente incolor, cantos arredondados, com prendedor de metal.	Unidade	200	R\$ 13,77	R\$ 2.754,00
184	Prendedor de papel, tamanho 15mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	Unidade	100	R\$ 4,01	R\$ 401,00
185	Prendedor de papel, tamanho 19mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	Unidade	100	R\$ 3,98	R\$ 398,00
186	Prendedor de papel, tamanho 25mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	Unidade	100	R\$ 6,52	R\$ 652,00
187	Prendedor de papel, tamanho 32mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	Unidade	100	R\$ 10,04	R\$ 1.004,00





Governo de
Rio do Sul

188	Prendedor de papel, tamanho 41mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	Unidade	100	R\$ 12,63	R\$ 1.263,00
189	Prendedor de papel, tamanho 51mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	Unidade	100	R\$ 19,53	R\$ 1.953,00
190	Refil bastão para pistola cola quente FINO, transparente, 7mm x 30cm, embalagem contendo 1Kg (aproximadamente 85 unidades).	Quilograma	300	R\$ 51,52	R\$ 15.456,00
191	Refil bastão para pistola cola quente GROSSO, transparente, 11mm x 30cm, embalagem de 1Kg (aproximadamente 35 unidades).	Quilograma	300	R\$ 54,67	R\$ 16.401,00
192	Régua de acrílico 30cm, com escala em milímetros (mm), acrílico cristal, polimento perfeito e bordas chanfradas.	Unidade	2400	R\$ 1,48	R\$ 3.552,00
193	Régua de acrílico 60cm, com escala em milímetros (mm), acrílico cristal, polimento perfeito e bordas chanfradas.	Unidade	200	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
194	Rolo de TNT 140cm x 50m nas cores: amarelo, azul claro, azul escuro, branco, lilás, marrom, preto, rosa, rosa pink, roxa, verde claro, verde escuro, vermelho.	Unidade	850	R\$ 78,37	R\$ 66.614,50
195	Suporte para fita adesiva, para rolo grande (12mm x 50m).	Unidade	20	R\$ 21,60	R\$ 432,00
196	Suporte para fita adesiva, para rolo pequeno (12mm x 30m).	Unidade	20	R\$ 10,98	R\$ 219,60
197	Tela para pintura de aproximadamente 20 x 30cm.	Unidade	500	R\$ 10,75	R\$ 5.375,00
198	Tesoura escolar sem ponta, em aço inox, medindo no mínimo 13 cm.	Unidade	2500	R\$ 2,93	R\$ 7.325,00
199	Tesoura para picotar em zig-zag, lâmina em inox com 16,5cm, cabo plástico resistente.	Unidade	150	R\$ 18,46	R\$ 2.769,00
200	Tesoura reta de 16cm, totalmente em aço inoxidável.	Unidade	300	R\$ 13,36	R\$ 4.008,00
201	Tinta à base de Látex P.V.A., fosca, frasco de no mínimo 250 ml, nas cores: branca, preta, vermelha, amarela, azul claro, azul escuro, verde folha, verde bandeira, rosa, rosa escuro, marrom escuro, roxo e laranja.	Unidade	100	R\$ 25,88	R\$ 2.588,00
202	Tinta guache, com bico dosador, com no mínimo 250ml, nas cores: branca, preta, vermelha, amarela, azul, verde, rosa, marrom, laranja, roxa.	Unidade	2500	R\$ 5,40	R\$ 13.500,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

203	Tinta para carimbo, autoentintado, tubo com no mínimo 28ml.	Unidade	30	R\$ 5,46	R\$ 163,80
204	Tinta para pintura facial infantil, atóxica, nas cores: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, preto, rosa, roxo, verde, vermelho; Base cremosa artística a base de água, totalmente atóxica, secagem uniforme e rápida, indicada para uso sobre a pele do rosto e corpo, para crianças e adultos; disponível em potinhos de 15ml; Produto registrado na ANVISA.	Unidade	2500	R\$ 4,20	R\$ 10.500,00
205	Tinta spray, frasco com no mínimo 350ml/250g, nas cores preto e branco.	Unidade	300	R\$ 22,85	R\$ 6.855,00
206	TONER COMPATÍVEL HP 2612 ^a BLACK 2,0K	Unidade	10	R\$ 46,20	R\$ 462,00
207	TONER COMPATÍVEL HP 83 ^a BLACK 2,0K	Unidade	20	R\$ 40,82	R\$ 816,40
208	TRENA DE AÇO, 05 METROS, COM TRAVA:	Unidade	50	R\$ 15,15	R\$ 757,50
209	Verniz à base de água, para artesanato, frasco com no mínimo 250ml.	Unidade	50	R\$ 15,08	R\$ 754,00
210	Visor e etiqueta para pasta suspensa, caixa com 50 unidades.	CX	30	R\$ 11,25	R\$ 337,50

2.2 Fica estabelecida a execução indireta do tipo MENOR PREÇO POR ITEM;

2.3 A(s) ata(s) que se firmará(ão) no presente processo terão a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, com a renovação das quantidades inicialmente pactuadas, desde que comprovada a vantajosidade;

2.4 Constituem anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços

3 DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 DAS CONDIÇÕES:

3.1.1 Esta licitação está aberta **exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte, EXCETO para o item 130 (PAPEL A4) nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**





Governo de
Rio do Sul

3.1.2 A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2 DAS RESTRIÇÕES:

3.2.1 *NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO*

3.2.1.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s), ou ainda legislação específica ao objeto ora contratado;

3.2.1.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.1.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.1.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.1.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.1.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.1.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.1.8 Empresa sob falência, que se encontra sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação, ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiros estabelecidos neste edital;





Governo de
Rio do Sul

3.2.1.9 Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Rio do Sul;

3.2.1.10 Agente público do Município de Rio do Sul.

3.2.2 O impedimento de que trata o subitem 3.2.1.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.3 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.1.2 e 3.2.1.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.2.4 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.2.5 O disposto nos subitens 3.2.1.2 e 3.2.1.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.2.6 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2.7 A vedação de que trata o item 3.2.1.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dos licitantes interessados ocorrerá pela atribuição de chaves de identificação e de senha pessoal e intransferível diretamente no portal do Sistema de Compras utilizado pela municipalidade, através do sítio eletrônico <https://licitar.digital/>;

4.2 A responsabilidade pelo credenciamento junto ao portal do Sistema de Compras utilizado pelo Município, será exclusiva do licitante interessado.

5 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS





Governo de
Rio do Sul

5.1 Os licitantes interessados encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, proposta com o preço, bem como, quando for o caso, a marca e o modelo do produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

5.2 A etapa de que trata o subitem anterior será encerrada com a abertura da sessão pública;

5.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.4 O número de casas decimais após a vírgula, serão definidos previamente no cadastramento da licitação no portal do Sistema Eletrônico de Compras;

5.5 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.5.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.5.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.5.3 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

5.7.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;





Governo de
Rio do Sul

5.7.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8 A falsidade da declaração de que trata os subitens 5.5 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

5.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.13 O valor final mínimo parametrizado na forma do subitem 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o Município de Rio do Sul, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.16 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2** Poderá ser desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.3** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.
- 6.4** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.5** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.6** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.7** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em campo próprio, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.8** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.9** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.10** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.11** O licitante poderá oferecer lances sucessivos superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Edital.
- 6.12** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances deverá ser de 0,01 (um centavo).
- 6.12.1** O intervalo mínimo de que trata o subitem anterior incidirá apenas em relação ao último lance ofertado pelo próprio licitante.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

- 6.13** Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.14** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance válido e registrado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.15** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances registrados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.16** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.17** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, na plataforma eletrônica de sistema de compras adotada.
- 6.20** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, sendo a primeira colocada empresa de maior porte, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 6.21.1** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.21.2** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.21.3** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na





Governo de
Rio do Sul

ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4 No caso de propostas empatadas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas, de forma automática pelo sistema de compras, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22 **Quando o valor total do item/lote indicado no subitem 2.1 for superior ao valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), NÃO se aplicarão os benefícios inscritos nos art. 44 e art 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme § 1º, art. 4º da Lei nº 14.133/2021.**

6.23 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.23.1 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.23.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.23.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.23.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, observado o disposto no art. 66 do Decreto Municipal n. 11.582/2023;

6.23.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.23.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.23.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.23.2.2 empresas brasileiras;

6.23.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

6.23.3 Esgotados os critérios elencados nos itens 6.22.1 e 6.22.2, ou não sendo possíveis de verificação, ou ainda, não sendo possível a sua aplicação pelo sistema de compras utilizado, permanecendo o empate, será realizado sorteio de forma automática pelo sistema de compras.

6.24 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar com o primeiro colocado condições mais vantajosas, podendo oferecer contraproposta.

6.24.1 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

6.24.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e registrado em ata.

6.25 Encerrada a etapa de negociação, caso necessário, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

6.25.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período nas seguintes situações:

6.25.1.1 a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25.1.2 de ofício, pelo Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos complementares à proposta exigidos no edital.

6.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 3.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS](#), mantido pela Controladoria-Geral da União; e

b) [Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP](#), mantido pela Controladoria-Geral da União.





Governo de
Rio do Sul

7.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

7.3 Verificadas as condições de participação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e aos requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

7.4 Poderá ser desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 contiver vícios insanáveis;

7.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6 No caso de serviços de engenharia, é indício de inexequibilidade das propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6.2 Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

7.7 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, **sob pena de desclassificação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.12 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

7.13 O Pregoeiro solicitará AMOSTRAS – 01 (uma unidade de cada) – para o licitante classificado em primeiro lugar **PARA OS ITENS 11, 12, 13, 14, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45** conforme disciplinado neste Edital.

7.13.1 As amostras deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, no seguinte endereço: Praça 25 de Julho, Centro, Rio do Sul – SC, CEP 89.160-900.

7.13.2 O prazo de entrega poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Unidade Demandante.

7.13.3 O envio e entrega das amostras será custeado pelo licitante.

7.13.4 Para efeito de avaliação dos objetos desta licitação, considerar-se-á os seguintes fatores:

- a) Conformidade com as especificações e características técnicas;
- b) Conformidade com as normas técnicas vigentes;
- c) Qualidade;
- d) Durabilidade;
- e) Acabamento, se for o caso.

7.13.5 O corpo técnico da unidade demandante analisará e julgará as unidades de amostras dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, emitindo relatório de aprovação ou de reprovação da amostra, com os fundamentos que basearam a decisão.

7.13.6 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio do sistema.

7.13.7 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.13.7.1 A critério da Administração, a análise de amostras poderá ser encerrada antecipadamente, ainda que existam propostas subsequentes.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à habilitação fiscal, social e trabalhista; e
- IV - à habilitação econômico-financeira;





Governo de
Rio do Sul

8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Deverá apresentar o ato constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa ou;

a.1) Deverá apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) - quando tratar-se de MEI (Micro Empreendedor Individual).

a.2) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar no mínimo um atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, com carimbo de identificação do assinante, afirmando e comprovando o licitante já ter fornecido satisfatoriamente itens idênticos ou similares ao objeto deste processo licitatório;

a.1) No atestado deverá constar também o endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente, para eventuais esclarecimentos;

a.2) Caso a empresa licitante apresente atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado, solicita-se que, **preferencialmente**, sejam apresentadas notas fiscais, contratos e o que mais entender pertinente, a fim de propiciar análise mais acurada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.1.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Apresentar Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

b) Apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda;

c) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

d) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Apresentar Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.1.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

a.1) Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

a.2) Caso a licitante encontra-se em recuperação judicial, deverá ser apresentado, junto com a Certidão Positiva, o plano de recuperação judicial, devidamente aprovado e homologado pelo juízo competente, em plena vigência (ou outro documento/certidão, emitido pela instância judicial competente, certificando assim a aptidão econômica e financeira para participar do certame.

8.2 Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

8.3 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

8.4 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no subitem 6.24.1.

8.5 Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

8.7 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

8.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, **sob pena de inabilitação:**

a) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; e

b) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.4.

8.10 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.11 DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL

8.11.1 Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o nº do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) Se, o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o nº do CNPJ da matriz, ou;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta da Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto a Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório para a centralização, ou;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

c) Serão dispensados da apresentação de documentos com o nº do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidas somente em nome da matriz.

8.12 CONSÓRCIO

8.12.1 As empresas consorciadas deverão apresentar:

8.12.1.1 Compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, subscrito por todas elas, no qual deverá constar:

a) indicação da empresa líder, que será responsável principal perante o MUNICÍPIO, que deverá ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contrato e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução do objeto, até o término do contrato com a contratante. Em se tratando de consórcio com empresa estrangeira a liderança deverá caber à empresa brasileira;

b) compromisso expresso de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados sob consórcio, em relação à licitação, e posteriormente, ao eventual contrato, até seu recebimento definitivo;

c) compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da contratante, até o recebimento definitivo do objeto do contrato;

d) compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros.

e) compromisso e obrigações de cada um dos consorciados, individualmente, em relação ao objeto desta licitação.

f) duração do consórcio, no mínimo, pelo prazo do contrato, se este vier a ser firmado.

g) declaração expressa dos consorciados de que, por ocasião da eventual assinatura do contrato, providenciarão o arquivamento do instrumento de constituição do consórcio, a respectiva publicação da certidão de arquivamento e atenderão ao disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, bem como o registro no CNPJ;

8.12.2 DA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS CONSORCIADAS

8.12.2.1 Cada membro do consórcio deverá satisfazer individualmente as condições de habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista e habilitação econômico-financeira (itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1b00>





Governo de
Rio do Sul

8.12.2.2 Na Qualificação Técnica (item 8.1.2) será permitido o somatório de atestados das empresas consorciadas.

9 DOS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido em sessão, de forma imediata após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.3 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.5 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6 O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O recurso, que será único, poderá tratar de todos os atos já praticados, inclusive aprovação ou reprovação de amostras ou prova de conceito.

10 DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

10.2 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.





Governo de
Rio do Sul

11 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar digitalmente o termo de contrato ou a ata de registro de preços, no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da data em que for convocado para tal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em outras legislações aplicáveis e neste Edital.

11.2 A convocação será feita através de correspondência eletrônica (e-mail) ou, ainda, comunicação postal (AR), nos casos em que o licitante vencedor não possuir assinatura digital certificada;

11.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.4 Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

11.5 Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do 11.4, a Administração, observados o valor estimado, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.6 As convocações de que tratam os subitens 11.4 e 11.5 serão realizadas através de correspondência eletrônica (e-mail).

11.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e, se houver, à imediata perda da garantia de proposta.

11.8 A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 11.4.

11.9 No caso de rescisão do contrato ou da ata de registro de preços, a convocação dos próximos licitantes seguirá as regras dos subitens 11.4 e 11.5.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, quando solicitada;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 fraudar a licitação;

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos subitens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Rio do Sul, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e, se houver, à imediata perda da garantia de proposta.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública.

13.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

- a) Em campo próprio do Sistema de Compras utilizado pela municipalidade;
- b) Através dos endereços eletrônicos, ina.zanella@riodosul.sc.gov.br ou odirlei.farinea@riodosul.sc.gov.br.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

13.3 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até **3 (três) dias úteis** contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do estudo técnico preliminar e/ou do termo de referência.

13.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no site oficial do Município de Rio do Sul/SC e divulgadas também na plataforma eletrônica de sistema de compras.

13.5 As impugnações e pedidos de esclarecimento não possuem efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A ata da sessão pública será divulgada e ficará disponível no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.7 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

14.8 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://riodosul.atende.net>.

14.9 Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

Rio do Sul, 08 de outubro de 2026.



**MANOEL ARISOLI
PEREIRA:***668209****
Prefeitura de Rio do Sul/SC
Fone: 47 3531-1200

MANOEL ARISOLI PEREIRA
Prefeito Municipal



Laiana da Silva Ossemer
Secretária Municipal de
Administração
Prefeitura Municipal de Rio do
Sul/SC

LAIANA DA SILVA OSSEMER
Secretária de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – MATERIAIS DE EXPEDIENTE

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES E CORRELATOS COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RIO DO SUL.

1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 18, § 2º do Decreto Municipal nº 11.582, de 20/02/2023.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, constante como **APÊNDICE A** deste termo.

1.3 Fica estabelecida a **execução indireta do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.4. O prazo de vigência do Registro de Preço é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ata de registro de preço, PODENDO ser prorrogada nos moldes do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021;

1.5 O objeto a ser adquirido tem suas especificações, quantidades e valores conforme estimado:

Item	Produto - Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total unitário
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON, PRETA, 300 MM x 4,8 MM, 100 unidades	10	R\$ 21,18	R\$ 211,80
2	Agenda permanente, espiral, capa dura, 1 dia por página, especificações mínimas: 130 x 200mm e no mínimo 160 folhas.	100	R\$ 23,78	R\$ 2.378,00
3	Alfinete com cabeça para costura, extrafino, n. 29, em aço niquelado, embalagem contendo no mínimo 50g ou 680 unidades.	50	R\$ 8,83	R\$ 441,50





Governo de
Rio do Sul

4	Apagador para quadro branco, de plástico, com feltro tratado de no mínimo 8mm.	400	R\$ 4,16	R\$ 1.664,00
5	Apontador de lápis, em polipropileno virgem atóxico, corte em aço (bom corte), sem dispenser.	700	R\$ 0,35	R\$ 245,00
6	Apontador de metal.	800	R\$ 0,83	R\$ 664,00
7	Argila para modelar, escolar para artesanato embalagem de 1kg.	1000	R\$ 4,53	R\$ 4.530,00
8	Balão Colorido Nº7, pacote com no mínimo 50 unidades.	700	R\$ 8,23	R\$ 5.761,00
9	Barbante, 100% algodão, rolo com no mínimo 400g.	500	R\$ 17,50	R\$ 8.750,00
10	Bateria ALCALINA 9 volts.	60	R\$ 8,32	R\$ 499,20
11	Bloco para recado, 38 x 50mm, tipo Post-it, em papel adesivo reposicionável, embalagem com 04 blocos de cores sortidas de no mínimo 100 folhas cada bloco. Deve apresentar excelente aderência tanto vertical quanto horizontal.	500	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
12	Bloco para recado, 76 x 102mm, tipo Post-it, em papel adesivo reposicionável, embalagem com 01 bloco de no mínimo 90 folhas. Deve apresentar excelente aderência tanto vertical quanto horizontal.	200	R\$ 4,26	R\$ 852,00
13	Bloco para recado, 76 x 76mm, tipo Post-it, em papel adesivo reposicionável, embalagem com 01 bloco de no mínimo 100 folhas. Deve apresentar excelente aderência tanto vertical quanto horizontal.	200	R\$ 12,07	R\$ 2.414,00
14	Bloco para recado, 76 x 76mm, tipo Post-it, em papel adesivo reposicionável, embalagem com 04 blocos, sortido, de no mínimo 100 folhas cada bloco (400 folhas). Deve apresentar excelente aderência tanto vertical quanto horizontal.	200	R\$ 1,82	R\$ 364,00
15	Bobina térmica 57x22 papel branco ou amarelo	200	R\$ 2,81	R\$ 562,00
16	Bobina térmica para relógio ponto, 57mm x 300m, em papel termossensível, cor branco ou amarelo.	400	R\$ 38,72	R\$ 15.488,00
17	Bobina térmica, 57mm x 40m, em papel termossensível, cor branco ou amarelo.	400	R\$ 4,92	R\$ 1.968,00
18	Borracha branca n. 40, caixa com 40 unidades.	300	R\$ 8,84	R\$ 2.652,00
19	Borracha branca, com protetor de plástico, com no mínimo 40 x 20 x 10mm.	300	R\$ 1,33	R\$ 399,00
20	Cadeado 20mm. Acompanhando 02 (duas) chaves	50	R\$ 20,59	R\$ 1.029,50





Governo de
Rio do Sul

21	Cadeado 30mm. Acompanhando 02 (duas) chaves	50	R\$ 26,84	R\$ 1.342,00
22	Cadeado 40mm. Acompanhando 02 (duas) chaves	50	R\$ 41,86	R\$ 2.093,00
23	Cadeado 50mm. Acompanhando 02 (duas) chaves	50	R\$ 62,85	R\$ 3.142,50
24	Cadeado 60mm. Acompanhando 02 (duas) chaves	50	R\$ 84,19	R\$ 4.209,50
25	Caderno brochura 60 folhas.	7000	R\$ 4,20	R\$ 29.400,00
26	Caderno de protocolo, capa dura, com no mínimo 100 páginas.	30	R\$ 11,15	R\$ 334,50
27	Caderno grande capa dura, com no mínimo 150 folhas.	1200	R\$ 19,51	R\$ 23.412,00
28	Caixa arquivo morto, Ofício, polionda.	400	R\$ 4,87	R\$ 1.948,00
29	Caixa arquivo morto, Ofício, semi-kraft, especificações mínimas: gramatura: 411 grs/m², medidas: 37x14x25cm (AxLxP), papelão reforçado, tamanho: Ofício.	1200	R\$ 3,07	R\$ 3.684,00
30	Caixa articulável injetada em poliestireno, com três bandejas no tamanho Ofício, disposição de forma vertical, fumê ou incolor, medidas: 355 x 253 x 120 mm.	80	R\$ 47,77	R\$ 3.821,60
31	Calculadora 10 dígitos.	40	R\$ 23,82	R\$ 952,80
32	Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor amplo inclinado e teclas extra grandes, tamanho grande.	40	R\$ 18,14	R\$ 725,60
33	Caneta corretivo com no mínimo 7ml.	30	R\$ 4,19	R\$ 125,70
34	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, AMARELA.	1500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
35	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, AZUL.	800	R\$ 1,34	R\$ 1.072,00
36	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, LARANJA.	800	R\$ 1,20	R\$ 960,00
37	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, ROSA.	800	R\$ 1,18	R\$ 944,00
38	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, VERDE.	800	R\$ 1,19	R\$ 952,00
39	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, VERMELHA.	800	R\$ 0,68	R\$ 544,00
40	Caneta esferográfica, escrita FINA, cor AZUL, ponta de aço inoxidável 0,7mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01	2000	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00
41	Caneta esferográfica, escrita FINA, cor PRETA, ponta de aço inoxidável 0,7mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01	2000	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00





Governo de
Rio do Sul

42	Caneta esferográfica, escrita FINA, cor VERMELHA, ponta de aço inoxidável 0,7mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01	500	R\$ 0,69	R\$ 345,00
43	Caneta esferográfica, escrita MEDIA, cor AZUL, ponta de aço inoxidável 1,0mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01	3500	R\$ 0,63	R\$ 2.205,00
44	Caneta esferográfica, escrita MEDIA, cor PRETA, ponta de aço inoxidável 1,0mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01	3000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
45	Caneta esferográfica, escrita MEDIA, cor VERMELHA, ponta de aço inoxidável 1,0mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01	3000	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
46	Caneta marcador permanente para retroprojeto, cor AZUL, ponta 2.0mm, caixa com 12 unidades.	200	R\$ 15,99	R\$ 3.198,00
47	Caneta marcador permanente para retroprojeto, cor PRETA, ponta 2.0mm, caixa com 12 unidades.	200	R\$ 15,99	R\$ 3.198,00
48	Caneta marcador permanente para retroprojeto, cor VERMELHA, ponta 2.0mm, caixa com 12 unidades.	200	R\$ 15,99	R\$ 3.198,00
49	Canetinhas coloridas, embalagem com 12 unidades.	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
50	Cartolina 150g, 50 x 66cm, colorida, nas cores: rosa, azul, amarela, vermelha, verde, preta, lilás, laranja, branca, marrom.	8000	R\$ 1,06	R\$ 8.480,00
51	Carvão vegetal, com aproximadamente 13cm de comprimento e 7mm de diâmetro, embalagem contendo no mínimo 5 unidades.	250	R\$ 14,32	R\$ 3.580,00
52	CHAVEIRO DE PLÁSTICO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	200	R\$ 1,22	R\$ 244,00
53	Clips nº 2, NIQUELADO, caixa com no mínimo 700un.	200	R\$ 17,34	R\$ 3.468,00
54	Clips nº 3, NIQUELADO, caixa com no mínimo 400un.	200	R\$ 18,17	R\$ 3.634,00
55	Clips nº 6, NIQUELADO, caixa com no mínimo 200un.	300	R\$ 18,63	R\$ 5.589,00
56	Clips nº 8, NIQUELADO, caixa com no mínimo 170un.	300	R\$ 15,70	R\$ 4.710,00
57	Clips plásticos, coloridos, 2/0, embalagem com no mínimo 70un.	20	R\$ 7,21	R\$ 144,20
58	Cola adesivo instantâneo, embalagem com no mínimo 20g.	1500	R\$ 7,74	R\$ 11.610,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

59	Cola branca, líquida, lavável, não tóxica, bico fácil, embalagem com no mínimo 90g.	1000	R\$ 2,52	R\$ 2.520,00
60	Cola branca, líquida, lavável, não tóxica, extra adesiva, embalagem com no mínimo 1kg.	800	R\$ 16,58	R\$ 13.264,00
61	Cola com glitter, cores diversas, tubo com no mínimo 20g cada, bico aplicador, embalagem com 6 cores.	400	R\$ 10,15	R\$ 4.060,00
62	Cola em bastão, tubo plástico giratório com tampa anti ressecamento, embalagem com no mínimo 20g.	2000	R\$ 2,92	R\$ 5.840,00
63	Cola para EVA e isopor, embalagem com no mínimo 90g.	500	R\$ 4,52	R\$ 2.260,00
64	Colchete metálico nº 14, caixa com no mínimo 72 unidades.	50	R\$ 17,96	R\$ 898,00
65	Colchete metálico nº 7, caixa com no mínimo 72 unidades.	50	R\$ 9,72	R\$ 486,00
66	Colchete metálico nº 9, caixa com no mínimo 72 unidades.	50	R\$ 9,70	R\$ 485,00
67	Corretivo branco em fita, com boa aderência ao papel e correção a seco, tipo roller. Com no mínimo 5mm de largura e comprimento de 6m.	1500	R\$ 5,39	R\$ 8.085,00
68	Corretivo branco líquido, a base d'água, aplicação em papel, frasco com no mínimo 18ml.	1000	R\$ 2,22	R\$ 2.220,00
69	Desengripante spray contendo no mínimo 300ml	150	R\$ 13,35	R\$ 2.002,50
70	Display expositor, porta folha A4, em acrílico transparente, para parede, com fita dupla face, espessura 0,75mm.	100	R\$ 20,94	R\$ 2.094,00
71	Elástico látex, nº 18, amarelo, embalagem com no mínimo 100g ou 120un.	400	R\$ 5,57	R\$ 2.228,00
72	Envelope A4 branco, 240 x 340mm, embalagem com 250un.	250	R\$ 0,48	R\$ 120,00
73	Envelope A4, kraft natural pardo, skn332, 229 x 324mm.	3000	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
74	Envelope branco para carta, tamanho 229 x 114mm.	1500	R\$ 0,19	R\$ 285,00
75	Envelope plástico, escritório, 4 furos, para pasta Catálogo.	800	R\$ 0,23	R\$ 184,00
76	Esponja Mágica de Melamina para Lousa Digital Esponja projetada para a remoção de sujeiras sem uso de produto químico, somente com água. Ideal para todas as superfícies inox, plástico, couro, vinil, entre outros. Material: Melamina. Dimensões aproximadas: 10 x 7 x 3 cm.	1500	R\$ 2,23	R\$ 3.345,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

77	Estilete estreito, trava automática, lâmina 9mm interna extensível de aço carbono.	800	R\$ 3,27	R\$ 2.616,00
78	Estilete largo, trava automática, lâmina 18mm interna extensível de aço carbono.	800	R\$ 4,39	R\$ 3.512,00
79	Etiqueta A4 356, com 33 etiquetas por folha, 25,4x63,5mm, embalagem com 100fls.	50	R\$ 81,83	R\$ 4.091,50
80	Etiqueta A4 366; 93,1 x 99,1 mm; C/600; 100 folhas; cor branca; sem desenho impresso.	150	R\$ 44,21	R\$ 6.631,50
81	Etiqueta auto adesiva, formato A4, 210 x 297mm, embalagem com 100fls.	20	R\$ 75,32	R\$ 1.506,40
82	Etiqueta auto adesiva, formato carta (216 x 279,4 mm) com 6 etiquetas por folha 25 Folhas por embalagem	20	R\$ 17,75	R\$ 355,00
83	EVA Decorado (estampado) colorido 60 x 40cm.	2500	R\$ 4,33	R\$ 10.825,00
84	EVA Felpudo (atoalhado) 60 x 40cm, colorido nas cores: marrom, amarela, azul, branca, laranja, lilás, preto, rosa, verde, vermelha.	4000	R\$ 8,68	R\$ 34.720,00
85	EVA Glitter 60 x 40cm colorido nas cores: marrom, amarela, azul, branca, laranja, lilás, preto, rosa, verde, vermelha.	6000	R\$ 4,03	R\$ 24.180,00
86	EVA Liso 60 x 40cm, colorido nas cores: marrom, amarela, azul, branca, laranja, lilás, preto, rosa, verde, vermelha.	2500	R\$ 2,24	R\$ 5.600,00
87	EVA Listrado colorido, 60 x 40cm.	300	R\$ 5,17	R\$ 1.551,00
88	Extrator de grampo niquelado, tipo espátula.	200	R\$ 2,61	R\$ 522,00
89	Fita adesiva colorida, pequena, 12mm x 10m, nas cores: verde, amarela, azul, rosa, vermelha.	300	R\$ 1,69	R\$ 507,00
90	Fita adesiva de papel pardo, 18mm x 50m.	1200	R\$ 11,06	R\$ 13.272,00
91	Fita adesiva de papel pardo, 45mm x 50m.	1500	R\$ 19,34	R\$ 29.010,00
92	Fita adesiva larga, transparente, 45mm x 45m.	1800	R\$ 4,32	R\$ 7.776,00
93	Fita adesiva transparente, 12mm x 50m.	1000	R\$ 2,09	R\$ 2.090,00
94	Fita cetim, nº 3, 15mm x 10m, nas cores: branca, azul, verde, vermelha, amarelo, laranja, roxo e rosa.	300	R\$ 5,67	R\$ 1.701,00
95	Fita crepe, 18mm x 50m.	800	R\$ 6,08	R\$ 4.864,00
96	Fita crepe, 48mm x 50m.	1200	R\$ 14,60	R\$ 17.520,00
97	Fita dupla face de papel, 16mm x 30m.	600	R\$ 9,29	R\$ 5.574,00
98	Fita isolante, cor preto, 18mm x 20m.	480	R\$ 8,05	R\$ 3.864,00
99	Fita métrica, 50 metros, profissional, trena de fibra de vidro longa, com manivela, tipo de caixa aberta.	10	R\$ 64,52	R\$ 645,20
100	FITA PARA SINALIZAÇÃO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COR ZEBRADA PRETA/AMARELA, 70MM X 200M:	50	R\$ 21,10	R\$ 1.055,00





Governo de
Rio do Sul

101	Folha papel de seda, 48 x 60cm, nas cores: amarela, azul, branca, laranja, lilás, marrom, preto, rosa, verde, vermelha.	2000	R\$ 0,32	R\$ 640,00
102	Giz de cera, caixa com 12 cores variadas, tamanho pequeno, composição: parafina, estearina, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte, não tóxico e imperecível. Peso aproximado 48 gramas.	800	R\$ 4,22	R\$ 3.376,00
103	Grafite 0,5mm, embalagem com 12 minas.	100	R\$ 0,97	R\$ 97,00
104	Grafite 0,7mm, embalagem com 12 minas.	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
105	Grampeador de mesa grande, capacidade de grampear até 100 folhas, grampos 23/13.	50	R\$ 80,96	R\$ 4.048,00
106	Grampeador de mesa, capacidade de grampear até 25 folhas, grampos 26/6, base mínima de 20 cm.	200	R\$ 18,75	R\$ 3.750,00
107	Grampeador para grampos 106/6.	10	R\$ 51,98	R\$ 519,80
108	Grampo galvanizado para grampeador de parede, 106/6, embalagem com 3500 unidades.	20	R\$ 17,75	R\$ 355,00
109	Grampo galvanizado para grampeador, 23/13, embalagem com 5000 unidades.	150	R\$ 22,76	R\$ 3.414,00
110	Grampo galvanizado para grampeador, 26/6, embalagem com 5000 unidades.	400	R\$ 4,23	R\$ 1.692,00
111	Grampo trilho plástico, embalagem com no mínimo 50 unidades.	250	R\$ 13,36	R\$ 3.340,00
112	Lâmina para estilete largo, 18mm, embalagem com no mínimo 10 unidades.	10	R\$ 4,56	R\$ 45,60
113	Lápis de cor, cores fortes e vibrantes, caixa com 12 cores variadas, tamanho grande, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira, atóxico, imperecível.	1000	R\$ 6,18	R\$ 6.180,00
114	Lápis preto 2B, sem desenhos.	300	R\$ 1,25	R\$ 375,00
115	Lápis preto 4B, sem desenhos.	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
116	Lápis preto 6B, sem desenhos. Traço macio e escuro.	800	R\$ 1,59	R\$ 1.272,00
117	Lápis preto nº 2, sem desenhos, com borracha na ponta.	5200	R\$ 1,34	R\$ 6.968,00
118	Lápis preto nº 2, sem desenhos.	1400	R\$ 0,53	R\$ 742,00
119	Lapiseira técnica para grafite 0,5mm, com ponta em metal e corpo em plástico resistente.	40	R\$ 4,56	R\$ 182,40
120	Lapiseira técnica para grafite 0,7mm, com ponta em metal e corpo em plástico resistente.	20	R\$ 3,74	R\$ 74,80
121	Livro ata, com no mínimo 100 folhas, capa dura.	100	R\$ 14,76	R\$ 1.476,00
122	Livro ponto pequeno, com no mínimo 160 folhas, capa dura, folhas numeradas.	20	R\$ 19,51	R\$ 390,20





Governo de
Rio do Sul

123	Marcador para quadro branco, cor AZUL, recarregável com refil.	2500	R\$ 3,27	R\$ 8.175,00
124	Marcador para quadro branco, cor PRETA, recarregável com refil.	2500	R\$ 3,27	R\$ 8.175,00
125	Marcador para quadro branco, cor VERDE, recarregável com refil.	1000	R\$ 3,27	R\$ 3.270,00
126	Marcador para quadro branco, cor VERMELHA, recarregável com refil.	2500	R\$ 3,27	R\$ 8.175,00
127	Massa de modelar, embalagem com 12 unidades coloridas.	1300	R\$ 3,98	R\$ 5.174,00
128	Molha dedo, tipo pastoso, embalagem com no mínimo 12g.	150	R\$ 3,09	R\$ 463,50
129	Papel A4, branco, 210 x 297mm, 120g, resma.	2000	R\$ 14,39	R\$ 28.780,00
130	Papel A4, branco, 210 x 297mm, 75g, resma.	4000	R\$ 29,93	R\$ 119.720,00
131	Papel A4, colorido, 210 x 297mm, 180g, nas cores: laranja, verde, azul, amarelo, preto, rosa, vermelho, lilás, contendo no mínimo 10 folhas.	2200	R\$ 8,95	R\$ 19.690,00
132	Papel celofane colorido, com no mínimo 80 x 90cm, nas cores: amarelo, branco, vermelho, laranja, azul, verde, rosa.	500	R\$ 2,16	R\$ 1.080,00
133	Papel contact transparente, 40 micras, rolo com no mínimo 45cm x 25m.	400	R\$ 88,44	R\$ 35.376,00
134	Papel contact transparente, rolo com no mínimo 45cm x 10m.	200	R\$ 48,53	R\$ 9.706,00
135	Papel crepom, 48cm x 2m, nas cores: amarela, azul, branca, laranja, lilás, marrom, preta, rosa, verde, vermelha.	1000	R\$ 1,74	R\$ 1.740,00
136	Papel dobradura, 47 x 67cm, 60g/m2, nas cores: preta, branca, vermelha, verde, azul, amarelo, rosa, roxo, cinza e laranja.	700	R\$ 0,91	R\$ 637,00
137	Papel dupla face, 66 x 48cm, 120g/m2, nas cores: preta, branca, vermelho, laranja, rosa, pink, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, amarelo, roxo e lilás.	2000	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
138	Papel duplex, 6x200, nas cores: rosa, azul, amarelo, vermelho, verde, lilás, branco, marrom, laranja e preto.	2800	R\$ 2,30	R\$ 6.440,00
139	Papel Kraft (pardo), bobina com 120cm x 150m, 80g.	80	R\$ 255,96	R\$ 20.476,80
140	Papel Kraft (pardo), bobina com 60cm x 150m.	80	R\$ 104,66	R\$ 8.372,80
141	Papel Kraft (pardo), bobina com 80cm x 150m.	80	R\$ 163,73	R\$ 13.098,40
142	Papel tipo cartão, 48 x 66cm, nas cores: azul, branca, rosa, verde, amarela, preta e vermelha.	1200	R\$ 1,85	R\$ 2.220,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

143	Papel vegetal liso, A4 90g/m2, contendo no mínimo 50 folhas.	200	R\$ 37,13	R\$ 7.426,00
144	Papel vergê, A4, branco, 180g, contendo no mínimo 50 folhas.	2000	R\$ 16,68	R\$ 33.360,00
145	Papelão paraná natural, 120 - 520 g/m2, folha com dimensões 80cm x 100cm x 0,87mm.	800	R\$ 7,48	R\$ 5.984,00
146	Pasta "L", em polipropileno transparente, tamanho A4.	1800	R\$ 1,20	R\$ 2.160,00
147	Pasta aba, em polipropileno transparente cristal, tamanho A4, com elástico.	700	R\$ 3,09	R\$ 2.163,00
148	Pasta aba, em polipropileno transparente cristal, tamanho Ofício, com elástico.	1200	R\$ 2,44	R\$ 2.928,00
149	Pasta AZ, tamanho A4, lombo com no mínimo 7 cm, capa dura e mecanismo niquelado.	50	R\$ 14,40	R\$ 720,00
150	Pasta canaletada A4, em propileno resistente, canaleta e lombada triangular, tamanho A4, cores: transparente, branca e fumê.	100	R\$ 3,38	R\$ 338,00
151	Pasta catálogo, com 100 envelopes.	100	R\$ 25,73	R\$ 2.573,00
152	Pasta polionda 40mm com aba e elástico, tamanho ofício.	150	R\$ 7,37	R\$ 1.105,50
153	Pasta polionda 55mm com aba e elástico, tamanho ofício.	100	R\$ 5,55	R\$ 555,00
154	Pasta sanfonada, plástica, grande, com elástico, com 12 divisórias, para folhas A4.	200	R\$ 17,70	R\$ 3.540,00
155	Pasta sanfonada, plástica, grande, com elástico, com 31 divisórias, para folhas A4.	50	R\$ 59,92	R\$ 2.996,00
156	Pasta suspensa marmorizada, com haste plástica, visor e etiqueta, embalagem com 50 unidades.	70	R\$ 34,92	R\$ 2.444,40
157	PEDESTAL PORTA BANNER COM GARRAS E TRIPIÉ, 2,20 METROS:	20	R\$ 66,86	R\$ 1.337,20
158	Pendrive de 32GB	200	R\$ 56,20	R\$ 11.240,00
159	Percevejos latonados - caixa com no mínimo 100un.	250	R\$ 3,05	R\$ 762,50
160	Perfurador 2 furos, capacidade de perfurar até 100 folhas.	50	R\$ 204,11	R\$ 10.205,50
161	Perfurador 2 furos, capacidade de perfurar até 40 folhas.	50	R\$ 54,61	R\$ 2.730,50
162	Pilha alcalina 23A, embalagem com 05 unidades.	80	R\$ 4,78	R\$ 382,40
163	Pilha alcalina AA, embalagem com 02 unidades.	500	R\$ 3,48	R\$ 1.740,00
164	Pilha alcalina AA, embalagem com 04 unidades.	800	R\$ 7,33	R\$ 5.864,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

165	Pilha alcalina AAA, embalagem com 04 unidades.	800	R\$ 6,69	R\$ 5.352,00
166	Pilha CR 2032, embalagem com 05 unidades.	150	R\$ 4,41	R\$ 661,50
167	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #00.	350	R\$ 2,10	R\$ 735,00
168	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #06.	350	R\$ 2,17	R\$ 759,50
169	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #08.	350	R\$ 2,23	R\$ 780,50
170	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #10.	350	R\$ 2,55	R\$ 892,50
171	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #12.	350	R\$ 2,78	R\$ 973,00
172	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #14.	350	R\$ 2,94	R\$ 1.029,00
173	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #16.	350	R\$ 2,20	R\$ 770,00
174	Pincel marcador ATÔMICO, AZUL.	300	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
175	Pincel marcador ATÔMICO, PRETO.	300	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
176	Pincel marcador ATÔMICO, VERDE.	200	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
177	Pincel marcador ATÔMICO, VERMELHO.	300	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
178	Pistola para cola quente FINA, para bastão de cola de silicone 7mm, bivolt, potência 10w, com certificação INMETRO.	250	R\$ 14,18	R\$ 3.545,00
179	Pistola para cola quente GROSSA, para bastão de cola de silicone 11mm, bivolt, potência 40w, com certificação INMETRO.	250	R\$ 19,05	R\$ 4.762,50
180	Plástico bolha, bobina com no mínimo 1,30 x 100m.	10	R\$ 72,65	R\$ 726,50
181	Plástico para uso em plastificadoras, com 220 x 307mm (A4), espessura 0,05mm, embalagem com no mínimo 100 unidades.	250	R\$ 84,30	R\$ 21.075,00
182	Porta objetos, com 03 compartimentos, lápis/clipes/lembrete, em poliestireno cristal ou fumê.	150	R\$ 15,15	R\$ 2.272,50
183	Prancheta portátil, material acrílico, dimensões mínimas: 334 x 234 x 2mm, cor fumê ou transparente incolor, cantos arredondados, com prendedor de metal.	200	R\$ 13,77	R\$ 2.754,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

184	Prendedor de papel, tamanho 15mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	100	R\$ 4,01	R\$ 401,00
185	Prendedor de papel, tamanho 19mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	100	R\$ 3,98	R\$ 398,00
186	Prendedor de papel, tamanho 25mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	100	R\$ 6,52	R\$ 652,00
187	Prendedor de papel, tamanho 32mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	100	R\$ 10,04	R\$ 1.004,00
188	Prendedor de papel, tamanho 41mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	100	R\$ 12,63	R\$ 1.263,00
189	Prendedor de papel, tamanho 51mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	100	R\$ 19,53	R\$ 1.953,00
190	Refil bastão para pistola cola quente FINO, transparente, 7mm x 30cm, embalagem contendo 1Kg (aproximadamente 85 unidades).	300	R\$ 51,52	R\$ 15.456,00
191	Refil bastão para pistola cola quente GROSSO, transparente, 11mm x 30cm, embalagem de 1Kg (aproximadamente 35 unidades).	300	R\$ 54,67	R\$ 16.401,00
192	Régua de acrílico 30cm, com escala em milímetros (mm), acrílico cristal, polimento perfeito e bordas chanfradas.	2400	R\$ 1,48	R\$ 3.552,00
193	Régua de acrílico 60cm, com escala em milímetros (mm), acrílico cristal, polimento perfeito e bordas chanfradas.	200	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
194	Rolo de TNT 140cm x 50m nas cores: amarelo, azul claro, azul escuro, branco, lilás, marrom, preto, rosa, rosa pink, roxa, verde claro, verde escuro, vermelho.	850	R\$ 78,37	R\$ 66.614,50
195	Suporte para fita adesiva, para rolo grande (12mm x 50m).	20	R\$ 21,60	R\$ 432,00
196	Suporte para fita adesiva, para rolo pequeno (12mm x 30m).	20	R\$ 10,98	R\$ 219,60
197	Tela para pintura de aproximadamente 20 x 30cm.	500	R\$ 10,75	R\$ 5.375,00
198	Tesoura escolar sem ponta, em aço inox, medindo no mínimo 13 cm.	2500	R\$ 2,93	R\$ 7.325,00
199	Tesoura para picotar em zig-zag, lâmina em inox com 16,5cm, cabo plástico resistente.	150	R\$ 18,46	R\$ 2.769,00
200	Tesoura reta de 16cm, totalmente em aço inoxidável.	300	R\$ 13,36	R\$ 4.008,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

201	Tinta à base de Látex P.V.A., fosca, frasco de no mínimo 250 ml, nas cores: branca, preta, vermelha, amarela, azul claro, azul escuro, verde folha, verde bandeira, rosa, rosa escuro, marrom escuro, roxo e laranja.	100	R\$ 25,88	R\$ 2.588,00
202	Tinta guache, com bico dosador, com no mínimo 250ml, nas cores: branca, preta, vermelha, amarela, azul, verde, rosa, marrom, laranja, roxa.	2500	R\$ 5,40	R\$ 13.500,00
203	Tinta para carimbo, autoentintado, tubo com no mínimo 28ml.	30	R\$ 5,46	R\$ 163,80
204	Tinta para pintura facial infantil, atóxica, nas cores: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, preto, rosa, roxo, verde, vermelho; Base cremosa artística a base de água, totalmente atóxica, secagem uniforme e rápida, indicada para uso sobre a pele do rosto e corpo, para crianças e adultos; disponível em potinhos de 15ml; Produto registrado na ANVISA.	2500	R\$ 4,20	R\$ 10.500,00
205	Tinta spray, frasco com no mínimo 350ml/250g, nas cores preto e branco.	300	R\$ 22,85	R\$ 6.855,00
206	TONER COMPATÍVEL HP 2612ª BLACK 2,0K	10	R\$ 46,20	R\$ 462,00
207	TONER COMPATÍVEL HP 83ª BLACK 2,0K	20	R\$ 40,82	R\$ 816,40
208	TRENA DE AÇO, 05 METROS, COM TRAVA:	50	R\$ 15,15	R\$ 757,50
209	Verniz à base de água, para artesanato, frasco com no mínimo 250ml.	50	R\$ 15,08	R\$ 754,00
210	Visor e etiqueta para pasta suspensa, caixa com 50 unidades.	30	R\$ 11,25	R\$ 337,50

1.5 O valor estimado total é de R\$ 1.098.277,60 (Um milhão, noventa e oito mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) conforme valores unitários apostos na tabela acima.

1.5.1 As memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos encontram-se em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

1.6 O prazo de vigência do Registro de Preço é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ata de registro de preço, PODENDO ser prorrogada nos moldes do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

1.7 A(s) ata(s) que se firmará(ão) no presente processo terão a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, com a renovação das quantidades inicialmente pactuadas, desde que comprovada a vantajosidade;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1 A fundamentação da contratação e a descrição da solução como um todo encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PAGAMENTO

3.1 Os produtos serão solicitados de forma parcelada e deverão ser entregues conforme indicado na ordem de compra, sendo de total responsabilidade da licitante vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita entrega dos produtos, incluindo mão de obra especializada, materiais, despesas com manutenção dos equipamentos/máquinas, incluindo combustíveis e lubrificantes necessários, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos, seguros, encargos e outros;

3.2 O prazo de entrega, conforme orientação constante na Ordem de Compra, dentro dos limites do Município, nas quantidades a serem informadas, será de **até 8 (OITO) dias corridos** após o recebimento da ordem de compra;

3.3 Além dos normativos da ANVISA, quando aplicável, os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e/ou Qualidade Industrial);

3.4 OS LICITANTES DEVERÃO SE ATENTAR NA ENTREGA DOS PRODUTOS, BEM COMO NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS QUE, AS ENTREGAS SERÃO EM LOCAIS DISTINTOS – DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

3.5 PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria requisitante no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais. Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite.

4. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

4.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento da entrega ou pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

4.2 Os produtos serão recebidos de forma definitiva em até 15 dias após o recebimento provisório;

4.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta ou se em desacordo com os normativos infralegais, devendo ser substituídos no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei ou no instrumento convocatório;

4.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

4.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de recebimento definitivo e pagamento do serviço em contestação;

4.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato em cumprir todas as disposições constantes do Edital e anexos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Será permitida a subcontratação da entrega (transporte) do objeto ora licitado, obviamente desde que o subcontratado respeite toda legislação pertinente;

5.2 Ainda que haja subcontratação, a responsabilidade pela entrega, garantia e eventuais danos, será de inteiramente da contratada.

6. MODELO DE GESTÃO

6.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.3 O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.4 Após a assinatura da ata de registro de preços, o Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

6.5 A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos;

6.6 O fiscal técnico da ata acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

6.7 O fiscal técnico da ata anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção;

6.9 O fiscal técnico da ata informará ao gestor da ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.11 O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

6.12 O fiscal administrativo da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.13 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.14 O gestor da Ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

6.15 O gestor da ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.16 O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.17 O gestor da ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.18 O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.19 O gestor da ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. O Pregoeiro solicitará AMOSTRAS – 01 (uma unidade de cada) – para o Licitante classificado em primeiro lugar **PARA OS ITENS 11, 12, 13, 14, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45** conforme disciplinado no Edital e seus anexos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

7.2 As amostras deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, no seguinte endereço:
PRAÇA 25 DE JULHO, 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL – 89.160-900. RIO DO
SUL / SC

7.3 O prazo de entrega poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do
licitante durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito
pela Unidade Demandante.

7.4 O envio e entrega das amostras será custeado pelo licitante.

7.5 Para efeito de avaliação dos objetos desta licitação, considerar-se-á os seguintes fatores:

- a) Conformidade com as especificações e características técnicas;
- b) Conformidade com as normas técnicas vigentes;
- c) Qualidade;
- d) Durabilidade;
- e) Acabamento, se for o caso.

7.6 O corpo técnico da unidade demandante analisará e julgará as unidades de amostras dentro do prazo
de até 5 (cinco) dias úteis, emitindo relatório de aprovação ou de reprovação da amostra, com os
fundamentos que basearam a decisão.

7.7 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio do sistema.

7.8 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro
analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a
verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às
especificações constantes no Termo de Referência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

7.9 A critério da Administração, a análise de amostras poderá ser encerrada antecipadamente, ainda que existam propostas subsequentes.

Rio do Sul, 19 de agosto de 2026.

Juan Pablo da Silva
Agente Administrativo

Laiana da Silva Ossemer
Secretária Municipal de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2026

Apêndice - ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Secretarias, Fundos e Fundações.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Realização do objeto licitatório se faz necessária para atender a demanda das diversas unidades da municipalidade, evitar o desabastecimento e realizar a manutenção das atividades administrativas, dando continuidade ao serviço público aceitável, os materiais de expediente, escolares e correlatos são indispensáveis ao pleno funcionamento da Administração Pública.

2– LEVANTAMENTO DE MERCADO

Como já explicitado alhures, nesse momento, o estudo vai tratar da aquisição de materiais de expediente de modo que faça suprir as necessidades das secretarias demandantes.

Nesta senda, dentre as soluções existentes no mercado e que se coadunem com as normas legais atinentes às compras públicas, seria possível:

- 1) Licitação para registrar preço, com critério de julgamento por menor preço, para contratar fornecedor de materiais de expediente. Solução atualmente utilizada;
- 2) Adesão a ata de registro de preços de outro órgão ou ente público;
- 3) Aquisição através de Consórcio Multifinalitário do qual o Município seja associado.
- 4) Prorrogar a Ata de Registro de Preço vigente.

Como sabido, toda aquisição se constitui de pontos positivos e pontos negativos. Abaixo, além dos pontos de cunho eminentemente financeiro, tentar-se-á abordar as principais vantagens e desvantagens de cada solução até aqui encontradas.





Governo de
Rio do Sul

Quanto a segunda opção, ou seja, pegar carona em ata de registro de preço de outro órgão ou ente, pesquisou-se na região da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI, no Diário Oficial dos Municípios, D.O.M. e não se encontrou nenhuma ata de registro de preço que possibilitasse a carona, para que, com a existência se pudesse verificar a vantajosidade.

Da prorrogação da ata vigente, quarta opção citada, verificou-se ao analisar a formação de preços que seria compensatório realizar a prorrogação das atas de registro de preços vigentes. Ante isto, consultou-se os detentores das atas questionando a respeito da prorrogação das mesmas, até o presente momento não recebemos resposta de todos os fornecedores, mas todas as respostas obtidas declinaram ante a possibilidade de prorrogar a ata vigente. Dessa forma, diante da ausência de interesse por parte dos fornecedores, não é possível realizar a prorrogação das atas de registro de preços vigentes.

Já a terceira opção, aquela de adquirir o produto através de Consórcio Multifinalitário do qual o Município seja subscrite, consultando os Consórcio CISAMAVI, CINCATARINA e CIGA, apenas o CINCATARINA, quando verificado, podemos verificar breve vantajosidade em relação a alguns valores atuais do pregão eletrônico vigente do município. Porém, assim como na prorrogação da ata, não se verificou significativa diferença entre os valores, e há de ser levado em consideração também a existência de pedido mínimo e que os itens são vendidos apenas agrupados, o que dificulta a logística e armazenamento dos itens, uma vez que não é comprovado que haja demanda suficiente para escoamento dos itens durante o ano, tão pouco espaços físicos adequados destinados ao armazenamento dos mesmos, evitando assim o vencimento dos produtos que porventura seriam adquiridos e o gasto desnecessário para a estocagem destes.

Desta forma, a terceira opção, por ora, salvo outra interpretação, ainda não apresenta a vantajosidade adequada para que se solicite o dispêndio necessário ao seu pleno estabelecimento. Além disso, acreditamos que é válida a possibilidade de obtermos um valor inferior aos praticados pelo CINCATARINA.

Assim, considerando os dados até aqui levantados, a primeira opção, que é licitar registrando preços diretamente a fornecedores de materiais de expediente, solução já utilizada pela Administração, por ora, ao que tudo indica é a melhor solução ao município.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado a ser adquirido, advém do histórico dos últimos 03 (três) anos de contratação na municipalidade e segue conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	2022- 2023 ⁽¹⁾	2023 - 2024 ⁽¹⁾	2024 – 2025 ⁽¹⁾	2025 – 2026 ⁽¹⁾	2026 – 2027
------	-----------	------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	----------------





Governo de
Rio do Sul

1	ABRAÇADEIRA DE NYLON, PRETA, 300 MM x 4,8 MM, 100 unidades					10
2	Agenda permanente, espiral, capa dura, 1 dia por página, especificações mínimas: 130 x 200mm e no mínimo 160 folhas.		200	30	1	100
3	Alfinete com cabeça para costura, extrafino, n. 29, em aço niquelado, embalagem contendo no mínimo 50g ou 680 unidades.		50	33		50
4	Apagador para quadro branco, de plástico, com feltro tratado de no mínimo 8mm.	172	300	200	24	400
5	Apontador de lápis, em polipropileno virgem atóxico, corte em aço (bom corte), sem dispenser.	0	100	546	141	700
6	Apontador de metal.	50	80	0	50	800
7	Argila para modelar, escolar para artesanato embalagem de 1kg.		120	680	5	1000
8	Balão Colorido Nº7, pacote com no mínimo 50 unidades.	800	980	428	220	700
9	Barbante, 100% algodão, rolo com no mínimo 400g.				11	500
10	Bateria ALCALINA 9 volts.	5	102	42	30	60
11	Bloco para recado, 38 x 50mm, tipo Post-it, em papel adesivo reposicionável, embalagem com 04 blocos de cores sortidas de no mínimo 100 folhas cada bloco. Deve apresentar excelente aderência tanto vertical quanto horizontal.	175	419	114		500
12	Bloco para recado, 76 x 102mm, tipo Post-it, em papel adesivo reposicionável, embalagem com 01 bloco de no mínimo 90 folhas. Deve apresentar excelente aderência tanto vertical quanto horizontal.	21	100	81	66	200
13	Bloco para recado, 76 x 76mm, tipo Post-it, em papel adesivo reposicionável, embalagem com 01 bloco de no mínimo	120	249	53	115	200

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

	100 folhas. Deve apresentar excelente aderência tanto vertical quanto horizontal.					
14	Bloco para recado, 76 x 76mm, tipo Post-it, em papel adesivo reposicionável, embalagem com 04 blocos, sortido, de no mínimo 100 folhas cada bloco (400 folhas). Deve apresentar excelente aderência tanto vertical quanto horizontal.	100	200	32	63	200
15	Bobina térmica 57x22 papel branco ou amarelo					200
16	Bobina térmica para relógio ponto, 57mm x 300m, em papel termossensível, cor branco ou amarelo.		191	127	242	400
17	Bobina térmica, 57mm x 40m, em papel termossensível, cor branco ou amarelo.		100	280	150	400
18	Borracha branca n. 40, caixa com 40 unidades.	145	250	225	2	300
19	Borracha branca, com protetor de plástico, com no mínimo 40 x 20 x 10mm.		491	131	200	300
20	Cadeado 20mm. Acompanhando 02 (duas) chaves					50
21	Cadeado 30mm. Acompanhando 02 (duas) chaves					50
22	Cadeado 40mm. Acompanhando 02 (duas) chaves					50
23	Cadeado 50mm. Acompanhando 02 (duas) chaves					50
24	Cadeado 60mm. Acompanhando 02 (duas) chaves					50
25	Caderno brochura 60 folhas.	1178	2000	5369	300	7000
26	Caderno de protocolo, capa dura, com no mínimo 100 páginas.	41	41	2		30
27	Caderno grande capa dura, com no mínimo 150 folhas.	409	600	943	182	1200
28	Caixa arquivo morto, Ofício, polionda.	103	300	380	193	400
29	Caixa arquivo morto, Ofício, semi-kraft, especificações mínimas: gramatura: 411	1154	1762	490	600	1200

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

	grs/m ² , medidas: 37x14x25cm (AxLxP), papelão reforçado, tamanho: Ofício.					
30	Caixa articulável injetada em poliestireno, com três bandejas no tamanho Ofício, disposição de forma vertical, fumê ou incolor, medidas: 355 x 253 x 120 mm.	10	100	43	35	80
31	Calculadora 10 dígitos.	17	100	9	20	40
32	Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor amplo inclinado e teclas extra grandes, tamanho grande.	20	100	2	2	40
33	Caneta corretivo com no mínimo 7ml.		50	5	30	30
34	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, AMARELA.	360	1.000	951	224	1500
35	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, AZUL.		500	795	113	800
36	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, LARANJA.		500	775	149	800
37	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, ROSA.		500	565	144	800
38	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, VERDE.	273	1.000	467	138	800
39	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, VERMELHA.	130	507	372	82	800
40	Caneta esferográfica, escrita FINA, cor AZUL, ponta de aço inoxidável 0,7mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01		3.000	386	905	2000
41	Caneta esferográfica, escrita FINA, cor PRETA, ponta de aço inoxidável 0,7mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01		1.250	366	386	2000
42	Caneta esferográfica, escrita FINA, cor VERMELHA, ponta de aço inoxidável 0,7mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01		1.000	52	300	500
43	Caneta esferográfica, escrita MEDIA, cor AZUL, ponta de aço inoxidável	4.127	4.779	2.460	1381	3500

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

	1,0mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01					
44	Caneta esferográfica, escrita MEDIA, cor PRETA, ponta de aço inoxidável 1,0mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01	1.796	2.500	1.904	914	3000
45	Caneta esferográfica, escrita MEDIA, cor VERMELHA, ponta de aço inoxidável 1,0mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01	798	1.896	1.200	356	3000
46	Caneta marcador permanente para retroprojektor, cor AZUL, ponta 2.0mm, caixa com 12 unidades.	10	150	133	42	200
47	Caneta marcador permanente para retroprojektor, cor PRETA, ponta 2.0mm, caixa com 12 unidades.	62	150	52	56	200
48	Caneta marcador permanente para retroprojektor, cor VERMELHA, ponta 2.0mm, caixa com 12 unidades.	10	150	140	30	200
49	Canetinhas coloridas, embalagem com 12 unidades.	494	700	598	43	1000
50	Cartolina 150g, 50 x 66cm, colorida, nas cores: rosa, azul, amarela, vermelha, verde, preta, lilás, laranja, branca, marrom.	1763	5000	6322	130	8000
51	Carvão vegetal, com aproximadamente 13cm de comprimento e 7mm de diâmetro, embalagem contendo no mínimo 5 unidades.		50	0	5	250
52	CHAVEIRO DE PLÁSTICO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO					200
53	Clips nº 2, NIQUELADO, caixa com no mínimo 700un.	93	123	176	200	200
54	Clips nº 3, NIQUELADO, caixa com no mínimo 400un.	85	97	167	119	200
55	Clips nº 6, NIQUELADO, caixa com no mínimo 200un.	50	126	251	172	300

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

56	Clips nº 8, NIQUELADO, caixa com no mínimo 170un.	45	115	246	34	300
57	Clips plásticos, coloridos, 2/0, embalagem com no mínimo 70un.	0	20	0	5	20
58	Cola adesivo instantâneo, embalagem com no mínimo 20g.	200	300	1296	134	1500
59	Cola branca, líquida, lavável, não tóxica, bico fácil, embalagem com no mínimo 90g.	861	1469	768	123	1000
60	Cola branca, líquida, lavável, não tóxica, extra adesiva, embalagem com no mínimo 1kg.	113	300	520	12	800
61	Cola com glitter, cores diversas, tubo com no mínimo 20g cada, bico aplicador, embalagem com 6 cores.	200	250	313	15	400
62	Cola em bastão, tubo plástico giratório com tampa anti ressecamento, embalagem com no mínimo 20g.	479	800	1711	432	2000
63	Cola para EVA e isopor, embalagem com no mínimo 90g.	250	429	316	36	500
64	Colchete metálico nº 14, caixa com no mínimo 72 unidades.	15	32	0		50
65	Colchete metálico nº 7, caixa com no mínimo 72 unidades.	10	40	20	10	50
66	Colchete metálico nº 9, caixa com no mínimo 72 unidades.		14	0		50
67	Corretivo branco em fita, com boa aderência ao papel e correção a seco, tipo roller. Com no mínimo 5mm de largura e comprimento de 6m.	142	500	1102	106	1500
68	Corretivo branco liquido, a base d'agua, aplicação em papel, frasco com no mínimo 18ml.	100	300	732	172	1000
69	Desengripante spray contendo no mínimo 300ml					150
70	Display expositor, porta folha A4, em acrílico transparente, para parede, com fita dupla face, espessura 0,75mm.		200	10	5	100
71	Elástico látex, nº 18, amarelo, embalagem com no mínimo 100g ou 120un.	212	500	244	300	400

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

72	Envelope A4 branco, 240 x 340mm, embalagem com 250un. - TROCAR PARA UNIT	11	50	201		250
73	Envelope A4, kraft natural pardo, skn332, 229 x 324mm.		4000	1835	2000	3000
74	Envelope branco para carta, tamanho 229 x 114mm.	2000	2146	500	1000	1500
75	Envelope plástico, ofício, 4 furos, para pasta Catálogo.	861	1176	250	250	800
76	Esponja Mágica de Melamina para Lousa Digital Esponja projetada para a remoção de sujeiras sem uso de produto químico, somente com água. Ideal para todas as superfícies inox, plástico, couro, vinil, entre outros. Material: Melamina. Dimensões aproximadas: 10 x 7 x 3 cm.			400		1500
77	Estilete estreito, trava automática, lâmina 9mm interna extensível de aço carbono.	142	300	620	20	800
78	Estilete largo, trava automática, lâmina 18mm interna extensível de aço carbono.	173	300	606	245	800
79	Etiqueta A4 356, com 33 etiquetas por folha, 25,4x63,5mm, embalagem com 100fls.	7	20	106	9	50
80	Etiqueta A4 366; 93,1 x 99,1 mm; C/600; 100 folhas; cor branca; sem desenho impresso.				4	150
81	Etiqueta auto adesiva, formato A4, 210 x 297mm, embalagem com 100fls.	10	50	1	8	20
82	Etiqueta auto adesiva, formato carta (216 x 279,4 mm) com 6 etiquetas por folha 25 Folhas por embalagem			4	4	20
83	EVA Decorado (estampado) colorido 60 x 40cm.	195	550	2191	20	2500
84	EVA Felpudo (atoalhado) 60 x 40cm, colorido nas cores: marrom, amarela, azul, branca, laranja, lilás, preto, rosa, verde, vermelha.	1059	1500	3087		4000
85	EVA Glitter 60 x 40cm colorido nas cores: marrom, amarela, azul, branca,	1443	2000	4824	350	6000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

	laranja, lilás, preto, rosa, verde, vermelha.					
86	EVA Liso 60 x 40cm, colorido nas cores: marrom, amarela, azul, branca, laranja, lilás, preto, rosa, verde, vermelha.	1734	2500	1968	260	2500
87	EVA Listrado colorido, 60 x 40cm.	233	495	186	20	300
88	Extrator de grampo niquelado, tipo espátula.		250	80	70	200
89	Fita adesiva colorida, pequena, 12mm x 10m, nas cores: verde, amarela, azul, rosa, vermelha.	295	400	30	25	300
90	Fita adesiva de papel pardo, 18mm x 50m.		600	816	42	1200
91	Fita adesiva de papel pardo, 45mm x 50m.	300	600	1061	665	1500
92	Fita adesiva larga, transparente, 45mm x 45m.	935	1000	1453	695	1800
93	Fita adesiva transparente, 12mm x 50m.		300	393	330	1000
94	Fita cetim, nº 3, 15mm x 10m, nas cores: branca, azul, verde, vermelha, amarelo, laranja, roxo e rosa.		0	223	8	300
95	Fita crepe, 18mm x 50m.	300	600	669	160	800
96	Fita crepe, 48mm x 50m.	300	600	980	505	1200
97	Fita dupla face de papel, 16mm x 30m.	121	250	547	100	600
98	Fita isolante, cor preto, 18mm x 20m.	86	150	23	6	480
99	Fita métrica, 50 metros, profissional, trena de fibra de vidro longa, com manivela, tipo de caixa aberta.		0	2		10
100	FITA PARA SINALIZAÇÃO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COR ZEBRADA PRETA/AMARELA, 70MM X 200M:					50
101	Folha papel de seda, 48 x 60cm, nas cores: amarela, azul, branca, laranja, lilás, marrom, preto, rosa, verde, vermelha.	1035	1500	1642	250	2000
102	Giz de cera, caixa com 12 cores variadas, tamanho pequeno, composição: parafina, estearina, pigmentos orgânicos e carga mineral	378	450	532	13	800

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

	inerte, não tóxico e imperecível. Peso aproximado 48 gramas.					
103	Grafite 0,5mm, embalagem com 12 minas.		50	20	10	100
104	Grafite 0,7mm, embalagem com 12 minas.		18	60	10	100
105	Grampeador de mesa grande, capacidade de grampear até 100 folhas, grampos 23/13.	5	50	35	33	50
106	Grampeador de mesa, capacidade de grampear até 25 folhas, grampos 26/6, base mínima de 20 cm.	121	207	47	100	200
107	Grampeador para grampos 106/6.	2	20	0	10	10
108	Grampo galvanizado para grampeador de parede, 106/6, embalagem com 3500 unidades.	11	25	4	10	20
109	Grampo galvanizado para grampeador, 23/13, embalagem com 5000 unidades.	10	50	100		150
110	Grampo galvanizado para grampeador, 26/6, embalagem com 5000 unidades.	187	221	372	400	400
111	Grampo trilho plástico, embalagem com no mínimo 50 unidades.	30	54	110	9	250
112	Lâmina para estilete largo, 18mm, embalagem com no mínimo 10 unidades.	1	20	3	10	10
113	Lápis de cor, cores fortes e vibrantes, caixa com 12 cores variadas, tamanho grande, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira, atóxico, imperecível.	450	800	981	97	1000
114	Lápis preto 2B, sem desenhos.	20	500	200	20	300
115	Lápis preto 4B, sem desenhos.	20	500	432	44	500
116	Lápis preto 6B, sem desenhos. Traço macio e escuro.	50	500	535	144	800
117	Lápis preto nº 2, sem desenhos, com borracha na ponta.	500	2000	4897	230	5200
118	Lápis preto nº 2, sem desenhos.	2000	2000	1287	50	1400
119	Lapiseira técnica para grafite 0,5mm, com ponta em metal e corpo em plástico resistente.		71	10	5	40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

120	Lapiseira técnica para grafite 0,7mm, com ponta em metal e corpo em plástico resistente.		40	10	5	20
121	Livro ata, com no mínimo 100 folhas, capa dura.			69	28	100
122	Livro ponto pequeno, com no mínimo 160 folhas, capa dura, folhas numeradas.			0	1	20
123	Marcador para quadro branco, cor AZUL, recarregável com refil.	179	500			2500
124	Marcador para quadro branco, cor PRETA, recarregável com refil.	170	500			2500
125	Marcador para quadro branco, cor VERDE, recarregável com refil.	71	-			1000
126	Marcador para quadro branco, cor VERMELHA, recarregável com refil.	87	500			2500
127	Massa de modelar, embalagem com 12 unidades coloridas.	300	1000	1139	35	1300
128	Molha dedo, tipo pastoso, embalagem com no mínimo 12g.	74	150	95	44	150
129	Papel A4, branco, 210 x 297mm, 120g, resma.		250	900	10	2000
130	Papel A4, branco, 210 x 297mm, 75g, resma.	2201	4900	3506	1870	4000
131	Papel A4, colorido, 210 x 297mm, 180g, nas cores: laranja, verde, azul, amarelo, preto, rosa, vermelho, lilás, contendo no mínimo 10 folhas.	30	170	1976	84	2200
132	Papel celofane colorido, com no mínimo 80 x 90cm, nas cores: amarelo, branco, vermelho, laranja, azul, verde, rosa.		1000	335	160	500
133	Papel contact transparente, 40 micras, rolo com no mínimo 45cm x 25m.	1	10	150	15	400
134	Papel contact transparente, rolo com no mínimo 45cm x 10m.	143	300	130	1	200
135	Papel crepom, 48cm x 2m, nas cores: amarela, azul, branca, laranja, lilás, marrom, preta, rosa, verde, vermelha.	1600	2000	300	500	1000
136	Papel dobradura, 47 x 67cm, 60g/m2, nas cores: preta, branca, vermelha, verde, azul, amarelo, rosa, roxo, cinza e laranja.		0	582	480	700

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

137	Papel dupla face, 66 x 48cm, 120g/m2, nas cores: preta, branca, vermelho, laranja, rosa, pink, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, amarelo, roxo e lilás.		300	1400	30	2000
138	Papel duplex, 6x200, nas cores: rosa, azul, amarelo, vermelho, verde, lilás, branco, marrom, laranja e preto.	1587	1600	2403	550	2800
139	Papel Kraft (pardo), bobina com 120cm x 150m, 80g.	1	30	38	3	80
140	Papel Kraft (pardo), bobina com 60cm x 150m.	2	30	59	2	80
141	Papel Kraft (pardo), bobina com 80cm x 150m.	4	30	23	2	80
142	Papel tipo cartão, 48 x 66cm, nas cores: azul, branca, rosa, verde, amarela, preta e vermelha.	530	1000	910	65	1200
143	Papel vegetal liso, A4 90g/m2, contendo no mínimo 50 folhas.		445	73	11	200
144	Papel vergê, A4, branco, 180g, contendo no mínimo 50 folhas.	119	200	800	16	2000
145	Papelão paraná natural, 120 - 520 g/m2, folha com dimensões 80cm x 100cm x 0,87mm.		0	100	10	800
146	Pasta "L", em polipropileno transparente, tamanho A4.	600	1100	1468	380	1800
147	Pasta aba, em polipropileno transparente cristal, tamanho A4, com elástico.	300	500	490	340	700
148	Pasta aba, em polipropileno transparente cristal, tamanho Ofício, com elástico.	140	247	550	155	1200
149	Pasta AZ, tamanho A4, lombo com no mínimo 7 cm, capa dura e mecanismo niquelado.	100	55	5	10	50
150	Pasta canaletada A4, em propileno resistente, canaleta e lombada triangular, tamanho A4, cores: transparente, branca e fumê.	100	150	75	76	100
151	Pasta catálogo, com 100 envelopes.	30	100	49	10	100
152	Pasta polionda 40mm com aba e elástico, tamanho ofício.	54	100	122	9	150

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

153	Pasta polionda 55mm com aba e elástico, tamanho ofício.	82	250	45	5	100
154	Pasta sanfonada, plástica, grande, com elástico, com 12 divisórias, para folhas A4.	20	50	97	10	200
155	Pasta sanfonada, plástica, grande, com elástico, com 31 divisórias, para folhas A4.	6	50	27	32	50
156	Pasta suspensa marmorizada, com haste plástica, visor e etiqueta, embalagem com 50 unidades.	62	120	16	26	70
157	PEDESTAL PORTA BANNER COM GARRAS E TRIPÉ, 2,20 METROS:				17	20
158	Pendrive de 32GB	12	100	90	8	200
159	Percevejos latonados - caixa com no mínimo 100un.	148	288	197	4	250
160	Perfurador 2 furos, capacidade de perfurar até 100 folhas.	0	0	20		50
161	Perfurador 2 furos, capacidade de perfurar até 40 folhas.	7	50	30	10	50
162	Pilha alcalina 23A, embalagem com 05 unidades.	73	120	17	50	80
163	Pilha alcalina AA, embalagem com 02 unidades.	800	531	148	200	500
164	Pilha alcalina AA, embalagem com 04 unidades.	60	627	660	782	800
165	Pilha alcalina AAA, embalagem com 04 unidades.	575	993	626	750	800
166	Pilha CR 2032, embalagem com 05 unidades.	220	106	46	55	150
167	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #00.	20	50	262	40	350
168	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #06.	40	200	295	10	350
169	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em	50	200	285	10	350

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

	nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #08.					
170	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #10.	60	196	291	16	350
171	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #12.	20	150	290	6	350
172	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #14.	20	150	315	6	350
173	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #16.	4	150	270	6	350
174	Pincel marcador ATÔMICO, AZUL.	200	500	222	261	300
175	Pincel marcador ATÔMICO, PRETO.	128	300	221	300	300
176	Pincel marcador ATÔMICO, VERDE.	113	300	95	164	200
177	Pincel marcador ATÔMICO, VERMELHO.	200	500	210	231	300
178	Pistola para cola quente FINA, para bastão de cola de silicone 7mm, bivolt, potência 10w, com certificação INMETRO.	40	200	222	27	250
179	Pistola para cola quente GROSSA, para bastão de cola de silicone 11mm, bivolt, potência 40w, com certificação INMETRO.	40	178	192	5	250
180	Plástico bolha, bobina com no mínimo 1,30 x 100m.	0	0	1	1	10
181	Plástico para uso em plastificadoras, com 220 x 307mm (A4), espessura 0,05mm, embalagem com no mínimo 100 unidades.		100	500	50	250
182	Porta objetos, com 03 compartimentos, lápis/clipes/lembrete, em poliestireno cristal ou fumê.		138	38	55	150

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

183	Prancheta portátil, material acrílico, dimensões mínimas: 334 x 234 x 2mm, cor fumê ou transparente incolor, cantos arredondados, com prendedor de metal.	150	282	83	129	200
184	Prendedor de papel, tamanho 15mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.		20	53	14	100
185	Prendedor de papel, tamanho 19mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.		20	44	14	100
186	Prendedor de papel, tamanho 25mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.		20	56	16	100
187	Prendedor de papel, tamanho 32mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.		20	51	21	100
188	Prendedor de papel, tamanho 41mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.		20	38	33	100
189	Prendedor de papel, tamanho 51mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.		20	53	12	100
190	Refil bastão para pistola cola quente FINO, transparente, 7mm x 30cm, embalagem contendo 1Kg (aproximadamente 85 unidades).			218	9	300
191	Refil bastão para pistola cola quente GROSSO, transparente, 11mm x 30cm, embalagem de 1Kg (aproximadamente 35 unidades).			216	3	300
192	Régua de acrílico 30cm, com escala em milímetros (mm), acrílico cristal, polimento perfeito e bordas chanfradas.	398	1000	2021	153	2400
193	Régua de acrílico 60cm, com escala em milímetros (mm), acrílico cristal, polimento perfeito e bordas chanfradas.	114	200	131	12	200
194	Rolo de TNT 140cm x 50m nas cores: amarelo, azul claro, azul escuro, branco, lilás, marrom, preto, rosa, rosa pink, roxa, verde claro, verde escuro, vermelho.	88	200	605	23	850

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

195	Suporte para fita adesiva, para rolo grande (12mm x 50m).		37	0		20
196	Suporte para fita adesiva, para rolo pequeno (12mm x 30m).		41	0		20
197	Tela para pintura de aproximadamente 20 x 30cm.		50	391	15	500
198	Tesoura escolar sem ponta, em aço inox, medindo no mínimo 13 cm.	605	1000	2025	255	2500
199	Tesoura para picotar em zig-zag, lâmina em inox com 16,5cm, cabo plástico resistente.		0	0	10	150
200	Tesoura reta de 16cm, totalmente em aço inoxidável.	20	50	240		300
201	Tinta à base de Látex P.V.A., fosca, frasco de no mínimo 250 ml, nas cores: branca, preta, vermelha, amarela, azul claro, azul escuro, verde folha, verde bandeira, rosa, rosa escuro, marrom escuro, roxo e laranja.		100	47	25	100
202	Tinta guache, com bico dosador, com no mínimo 250ml, nas cores: branca, preta, vermelha, amarela, azul, verde, rosa, marrom, laranja, roxa.		700	2018	70	2500
203	Tinta para carimbo, autoentintado, tubo com no mínimo 28ml.	34	70	11,9099		30
204	Tinta para pintura facial infantil, atóxica, nas cores: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, preto, rosa, roxo, verde, vermelho; Base cremosa artística a base de água, totalmente atóxica, secagem uniforme e rápida, indicada para uso sobre a pele do rosto e corpo, para crianças e adultos; disponível em potinhos de 15ml; Produto registrado na ANVISA.	576	600	1000	10	2500
205	Tinta spray, frasco com no mínimo 350ml/250g, nas cores preto e branco.		100	121		300
206	TONER COMPATÍVEL HP 2612 ^a BLACK 2,0K			4	4	10
207	TONER COMPATÍVEL HP 83 ^a BLACK 2,0K			10	11	20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

208	TRENA DE AÇO, 05 METROS, COM TRAVA:					50
209	Verniz à base de água, para artesanato, frasco com no mínimo 250ml.		30	34	7	50
210	Visor e etiqueta para pasta suspensa, caixa com 50 unidades.	12	30	12	18	30

(1) Valores extraídos dos processos 087/2022, 092/2023, 174/2024, 175/2024, 152/2025 e 163/2025.

(2) Estimativa para o processo licitatório já considerando possível folga para o ano corrente.

As quantidades adquiridas nos anos anteriores foram colhidas nos processos nº 087/2022, 092/2023, 174/2024, 175/2024, 152/2025 e 163/2025.

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores prévios da contratação foram obtidos pela mediana dos valores colhidos em processos licitatórios realizados por outros entes públicos, nos moldes do Artigo 5º da IN SEGES 065/2021, Decreto Municipal nº 11.582 e Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, e seguiria conforme tabela:

Item	Cod. Item	DESCRIÇÃO	Média Obtida	Última Contratação (R\$) (1)
1	79330	ABRAÇADEIRA DE NYLON, PRETA, 300 MM x 4,8 MM, 100 unidades	R\$ 21,18	
2	60614	Agenda permanente, espiral, capa dura, 1 dia por página, especificações mínimas: 130 x 200mm e no mínimo 160 folhas.	R\$ 23,78	R\$ 24,40
3	15831	Alfinete com cabeça para costura, extrafino, n. 29, em aço niquelado, embalagem contendo no mínimo 50g ou 680 unidades.	R\$ 8,83	
4	50471	Apagador para quadro branco, de plástico, com feltro tratado de no mínimo 8mm.	R\$ 4,16	R\$ 2,86
5	66176	Apontador de lápis, em polipropileno virgem atóxico, corte em aço (bom corte), sem dispenser.	R\$ 0,35	R\$ 0,14
6	6765	Apontador de metal.	R\$ 0,83	R\$ 0,55
7	74529	Argila para modelar, escolar para artesanato embalagem de 1kg.	R\$ 4,53	R\$ 1,75
8	24274	Balão Colorido Nº7, pacote com no mínimo 50 unidades.	R\$ 8,23	R\$ 5,12
9	17	Barbante, 100% algodão, rolo com no mínimo 400g.	R\$ 17,50	R\$ 11,50
10	67437	Bateria ALCALINA 9 volts.	R\$ 8,32	R\$ 6,38
11	68143	Bloco para recado, 38 x 50mm, tipo Post-it, em papel adesivo reposicionável, embalagem com	R\$ 3,99	





Governo de
Rio do Sul

		04 blocos de cores sortidas de no mínimo 100 folhas cada bloco. Deve apresentar excelente aderência tanto vertical quanto horizontal.		
12	10434	Bloco para recado, 76 x 102mm, tipo Post-it, em papel adesivo reposicionável, embalagem com 01 bloco de no mínimo 90 folhas. Deve apresentar excelente aderência tanto vertical quanto horizontal.	R\$ 4,26	R\$ 3,84
13	68142	Bloco para recado, 76 x 76mm, tipo Post-it, em papel adesivo reposicionável, embalagem com 01 bloco de no mínimo 100 folhas. Deve apresentar excelente aderência tanto vertical quanto horizontal.	R\$ 12,07	R\$ 2,77
14	68194	Bloco para recado, 76 x 76mm, tipo Post-it, em papel adesivo reposicionável, embalagem com 04 blocos, sortido, de no mínimo 100 folhas cada bloco (400 folhas). Deve apresentar excelente aderência tanto vertical quanto horizontal.	R\$ 1,82	R\$ 11,90
15	79333	Bobina térmica 57x22 papel branco ou amarelo	R\$ 2,81	
16	63050	Bobina térmica para relógio ponto, 57mm x 300m, em papel termossensível, cor branco ou amarelo.	R\$ 38,72	R\$ 21,75
17	60433	Bobina térmica, 57mm x 40m, em papel termossensível, cor branco ou amarelo.	R\$ 4,92	R\$ 3,20
18	55161	Borracha branca n. 40, caixa com 40 unidades.	R\$ 8,84	R\$ 9,10
19	72398	Borracha branca, com protetor de plástico, com no mínimo 40 x 20 x 10mm.	R\$ 1,33	R\$ 0,51
20	14890	Cadeado 20mm. Acompanhando 02 (duas) chaves	R\$ 20,59	
21	3220	Cadeado 30mm. Acompanhando 02 (duas) chaves	R\$ 26,84	
22	3414	Cadeado 40mm. Acompanhando 02 (duas) chaves	R\$ 41,86	
23	65408	Cadeado 50mm. Acompanhando 02 (duas) chaves	R\$ 62,85	
24	76781	Cadeado 60mm. Acompanhando 02 (duas) chaves	R\$ 84,19	
25	38831	Caderno brochura 60 folhas.	R\$ 4,20	R\$ 1,55
26	45323	Caderno de protocolo, capa dura, com no mínimo 100 páginas.	R\$ 11,15	R\$ 12,60
27	56170	Caderno grande capa dura, com no mínimo 150 folhas.	R\$ 19,51	R\$ 10,95
28	11312	Caixa arquivo morto, Ofício, polionda.	R\$ 4,87	R\$ 3,55
29	48121	Caixa arquivo morto, Ofício, semi-kraft, especificações mínimas: gramatura: 411 grs/m², medidas: 37x14x25cm (AxLxP), papelão reforçado, tamanho: Ofício.	R\$ 3,07	R\$ 2,90

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

30	68235	Caixa articulável injetada em poliestireno, com três bandejas no tamanho Ofício, disposição de forma vertical, fumê ou incolor, medidas: 355 x 253 x 120 mm.	R\$ 47,77	R\$ 33,28
31	8333	Calculadora 10 dígitos.	R\$ 23,82	R\$ 16,07
32	65108	Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor amplo inclinado e teclas extra grandes, tamanho grande.	R\$ 18,14	R\$ 16,59
33	43733	Caneta corretivo com no mínimo 7ml.	R\$ 4,19	R\$ 1,79
34	38	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, AMARELA.	R\$ 1,20	R\$ 0,63
35	74531	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, AZUL.	R\$ 1,34	R\$ 0,65
36	74532	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, LARANJA.	R\$ 1,20	R\$ 0,62
37	74533	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, ROSA.	R\$ 1,18	R\$ 0,60
38	2804	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, VERDE.	R\$ 1,19	R\$ 0,64
39	3513	Caneta destaca texto, ponta chanfrada, VERMELHA.	R\$ 0,68	R\$ 0,65
40	74383	Caneta esferográfica, escrita FINA, cor AZUL, ponta de aço inoxidável 0,7mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01	R\$ 0,68	R\$ 0,60
41	74384	Caneta esferográfica, escrita FINA, cor PRETA, ponta de aço inoxidável 0,7mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01	R\$ 0,68	R\$ 0,60
42	74385	Caneta esferográfica, escrita FINA, cor VERMELHA, ponta de aço inoxidável 0,7mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01	R\$ 0,69	R\$ 0,65
43	62620	Caneta esferográfica, escrita MEDIA, cor AZUL, ponta de aço inoxidável 1,0mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01	R\$ 0,63	R\$ 0,55
44	62621	Caneta esferográfica, escrita MEDIA, cor PRETA, ponta de aço inoxidável 1,0mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01	R\$ 0,55	R\$ 0,50
45	62622	Caneta esferográfica, escrita MEDIA, cor VERMELHA, ponta de aço inoxidável 1,0mm com esfera de tungstênio, material plástico transparente, quantidade cargas 01	R\$ 0,57	R\$ 0,55
46	54772	Caneta marcador permanente para retroprojeto, cor AZUL, ponta 2.0mm, caixa com 12 unidades.	R\$ 15,99	R\$ 14,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

47	54773	Caneta marcador permanente para retroprojektor, cor PRETA, ponta 2.0mm, caixa com 12 unidades.	R\$ 15,99	R\$ 14,00
48	54774	Caneta marcador permanente para retroprojektor, cor VERMELHA, ponta 2.0mm, caixa com 12 unidades.	R\$ 15,99	R\$ 14,00
49	55690	Canetinhas coloridas, embalagem com 12 unidades.	R\$ 4,00	R\$ 2,83
50	9915	Cartolina 150g, 50 x 66cm, colorida, nas cores: rosa, azul, amarela, vermelha, verde, preta, lilás, laranja, branca, marrom.	R\$ 1,06	R\$ 0,89
51	74534	Carvão vegetal, com aproximadamente 13cm de comprimento e 7mm de diâmetro, embalagem contendo no mínimo 5 unidades.	R\$ 14,32	R\$ 8,99
52	79326	CHAVEIRO DE PLÁSTICO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	R\$ 1,22	
53	48731	Clips nº 2, NIQUELADO, caixa com no mínimo 700un.	R\$ 17,34	R\$ 9,10
54	12631	Clips nº 3, NIQUELADO, caixa com no mínimo 400un.	R\$ 18,17	R\$ 8,70
55	6767	Clips nº 6, NIQUELADO, caixa com no mínimo 200un.	R\$ 18,63	R\$ 8,00
56	49207	Clips nº 8, NIQUELADO, caixa com no mínimo 170un.	R\$ 15,70	R\$ 8,80
57	50479	Clips plásticos, coloridos, 2/0, embalagem com no mínimo 70un.	R\$ 7,21	R\$ 4,49
58	48604	Cola adesivo instantâneo, embalagem com no mínimo 20g.	R\$ 7,74	R\$ 4,50
59	13487	Cola branca, líquida, lavável, não tóxica, bico fácil, embalagem com no mínimo 90g.	R\$ 2,52	R\$ 1,30
60	50477	Cola branca, líquida, lavável, não tóxica, extra adesiva, embalagem com no mínimo 1kg.	R\$ 16,58	R\$ 7,45
61	12638	Cola com glitter, cores diversas, tubo com no mínimo 20g cada, bico aplicador, embalagem com 6 cores.	R\$ 10,15	R\$ 6,35
62	12637	Cola em bastão, tubo plástico giratório com tampa anti ressecamento, embalagem com no mínimo 20g.	R\$ 2,92	R\$ 1,05
63	48093	Cola para EVA e isopor, embalagem com no mínimo 90g.	R\$ 4,52	R\$ 2,80
64	67436	Colchete metálico nº 14, caixa com no mínimo 72 unidades.	R\$ 17,96	R\$ 10,10
65	55170	Colchete metálico nº 7, caixa com no mínimo 72 unidades.	R\$ 9,72	R\$ 4,38
66	2750	Colchete metálico nº 9, caixa com no mínimo 72 unidades.	R\$ 9,70	R\$ 5,35

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

67	43066	Corretivo branco em fita, com boa aderência ao papel e correção a seco, tipo roller. Com no mínimo 5mm de largura e comprimento de 6m.	R\$ 5,39	R\$ 2,80
68	62625	Corretivo branco líquido, a base d'água, aplicação em papel, frasco com no mínimo 18ml.	R\$ 2,22	R\$ 1,47
69	79335	Desengripante spray contendo no mínimo 300ml	R\$ 13,35	
70	74535	Display expositor, porta folha A4, em acrílico transparente, para parede, com fita dupla face, espessura 0,75mm.	R\$ 20,94	R\$ 13,40
71	50485	Elástico látex, nº 18, amarelo, embalagem com no mínimo 100g ou 120un.	R\$ 5,57	R\$ 2,50
72	90502	Envelope A4 branco, 240 x 340mm	R\$ 0,48	
73	3554	Envelope A4, kraft natural pardo, skn332, 229 x 324mm.	R\$ 0,44	R\$ 0,26
74	67294	Envelope branco para carta, tamanho 229 x 114mm.	R\$ 0,19	R\$ 0,11
75	50445	Envelope plástico, ofício, 4 furos, para pasta Catálogo.	R\$ 0,23	R\$ 0,12
76	76772	Esponja Mágica de Melamina para Lousa Digital Esponja projetada para a remoção de sujeiras sem uso de produto químico, somente com água. Ideal para todas as superfícies inox, plástico, couro, vinil, entre outros. Material: Melamina. Dimensões aproximadas: 10 x 7 x 3 cm.	R\$ 2,23	
77	50467	Estilete estreito, trava automática, lâmina 9mm interna extensível de aço carbono.	R\$ 3,27	R\$ 0,62
78	15844	Estilete largo, trava automática, lâmina 18mm interna extensível de aço carbono.	R\$ 4,39	R\$ 0,97
79	57824	Etiqueta A4 356, com 33 etiquetas por folha, 25,4x63,5mm, embalagem com 100fls.	R\$ 81,83	R\$ 35,00
80	79325	Etiqueta A4 366; 93,1 x 99,1 mm; C/600; 100 folhas; cor branca; sem desenho impresso.	R\$ 44,21	R\$ 35,00
81	63001	Etiqueta auto adesiva, formato A4, 210 x 297mm, embalagem com 100fls.	R\$ 75,32	R\$ 35,00
82	76755	Etiqueta auto adesiva, formato carta (216 x 279,4 mm) com 6 etiquetas por folha 25 Folhas por embalagem	R\$ 17,75	R\$ 14,40
83	68286	EVA Decorado (estampado) colorido 60 x 40cm.	R\$ 4,33	R\$ 2,70
84	70741	EVA Felpudo (atoalhado) 60 x 40cm, colorido nas cores: marrom, amarela, azul, branca, laranja, lilás, preto, rosa, verde, vermelha.	R\$ 8,68	
85	70742	EVA Glitter 60 x 40cm colorido nas cores: marrom, amarela, azul, branca, laranja, lilás, preto, rosa, verde, vermelha.	R\$ 4,03	R\$ 3,00
86	70743	EVA Liso 60 x 40cm, colorido nas cores: marrom, amarela, azul, branca, laranja, lilás, preto, rosa, verde, vermelha.	R\$ 2,24	R\$ 1,42





Governo de
Rio do Sul

87	68285	EVA Listrado colorido, 60 x 40cm.	R\$ 5,17	R\$ 2,50
88	72541	Extrator de grampo niquelado, tipo espátula.	R\$ 2,61	R\$ 1,05
89	70746	Fita adesiva colorida, pequena, 12mm x 10m, nas cores: verde, amarela, azul, rosa, vermelha.	R\$ 1,69	R\$ 0,82
90	74536	Fita adesiva de papel pardo, 18mm x 50m.	R\$ 11,06	R\$ 4,30
91	8328	Fita adesiva de papel pardo, 45mm x 50m.	R\$ 19,34	R\$ 9,50
92	7456	Fita adesiva larga, transparente, 45mm x 45m.	R\$ 4,32	R\$ 2,40
93	46695	Fita adesiva transparente, 12mm x 50m.	R\$ 2,09	R\$ 1,12
94	57313	Fita cetim, nº 3, 15mm x 10m, nas cores: branca, azul, verde, vermelha, amarelo, laranja, roxo e rosa.	R\$ 5,67	R\$ 4,94
95	49990	Fita crepe, 18mm x 50m.	R\$ 6,08	R\$ 3,35
96	50187	Fita crepe, 48mm x 50m.	R\$ 14,60	R\$ 8,34
97	50425	Fita dupla face de papel, 16mm x 30m.	R\$ 9,29	R\$ 3,35
98	60441	Fita isolante, cor preto, 18mm x 20m.	R\$ 8,05	R\$ 6,50
99	74538	Fita métrica, 50 metros, profissional, trena de fibra de vidro longa, com manivela, tipo de caixa aberta.	R\$ 64,52	
100	79327	FITA PARA SINALIZAÇÃO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COR ZEBRADA PRETA/AMARELA, 70MM X 200M:	R\$ 21,10	
101	70747	Folha papel de seda, 48 x 60cm, nas cores: amarela, azul, branca, laranja, lilás, marrom, preto, rosa, verde, vermelha.	R\$ 0,32	R\$ 0,20
102	5733	Giz de cera, caixa com 12 cores variadas, tamanho pequeno, composição: parafina, estearina, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte, não tóxico e imperecível. Peso aproximado 48 gramas.	R\$ 4,22	R\$ 1,95
103	2406	Grafite 0,5mm, embalagem com 12 minas.	R\$ 0,97	R\$ 0,56
104	749	Grafite 0,7mm, embalagem com 12 minas.	R\$ 1,00	R\$ 0,63
105	6822	Grampeador de mesa grande, capacidade de grampear até 100 folhas, grampos 23/13.	R\$ 80,96	R\$ 36,41
106	68146	Grampeador de mesa, capacidade de grampear até 25 folhas, grampos 26/6, base mínima de 20 cm.	R\$ 18,75	R\$ 13,98
107	50097	Grampeador para grampos 106/6.	R\$ 51,98	R\$ 27,98
108	60520	Grampo galvanizado para grampeador de parede, 106/6, embalagem com 3500 unidades.	R\$ 17,75	R\$ 9,50
109	50432	Grampo galvanizado para grampeador, 23/13, embalagem com 5000 unidades.	R\$ 22,76	
110	50430	Grampo galvanizado para grampeador, 26/6, embalagem com 5000 unidades.	R\$ 4,23	R\$ 2,93
111	50472	Grampo trilho plástico, embalagem com no mínimo 50 unidades.	R\$ 13,36	R\$ 7,97





Governo de
Rio do Sul

112	50468	Lâmina para estilete largo, 18mm, embalagem com no mínimo 10 unidades.	R\$ 4,56	R\$ 3,77
113	5732	Lápis de cor, cores fortes e vibrantes, caixa com 12 cores variadas, tamanho grande, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira, atóxico, imperecível.	R\$ 6,18	R\$ 3,79
114	5346	Lápis preto 2B, sem desenhos.	R\$ 1,25	R\$ 0,39
115	50428	Lápis preto 4B, sem desenhos.	R\$ 1,60	R\$ 0,56
116	50429	Lápis preto 6B, sem desenhos. Traço macio e escuro.	R\$ 1,59	R\$ 0,60
117	13563	Lápis preto nº 2, sem desenhos, com borracha na ponta.	R\$ 1,34	R\$ 0,36
118	49174	Lápis preto nº 2, sem desenhos.	R\$ 0,53	R\$ 0,20
119	8323	Lapiseira técnica para grafite 0,5mm, com ponta em metal e corpo em plástico resistente.	R\$ 4,56	R\$ 3,29
120	39312	Lapiseira técnica para grafite 0,7mm, com ponta em metal e corpo em plástico resistente.	R\$ 3,74	R\$ 3,28
121	82	Livro ata, com no mínimo 100 folhas, capa dura.	R\$ 14,76	R\$ 10,03
122	50451	Livro ponto pequeno, com no mínimo 160 folhas, capa dura, folhas numeradas.	R\$ 19,51	R\$ 15,25
123	90504	Marcador para quadro branco, cor AZUL, recarregável.	R\$ 3,27	
124	90505	Marcador para quadro branco, cor PRETA, recarregável.	R\$ 3,27	
125	90506	Marcador para quadro branco, cor VERDE, recarregável.	R\$ 3,27	
126	90507	Marcador para quadro branco, cor VERMELHA, recarregável.	R\$ 3,27	
127	6265	Massa de modelar, embalagem com 12 unidades coloridas.	R\$ 3,98	R\$ 3,05
128	12660	Molha dedo, tipo pastoso, embalagem com no mínimo 12g.	R\$ 3,09	R\$ 2,05
129	74542	Papel A4, branco, 210 x 297mm, 120g, resma.	R\$ 14,39	R\$ 9,66
130	50436	Papel A4, branco, 210 x 297mm, 75g, resma.	R\$ 29,93	R\$ 19,89
131	2976	Papel A4, colorido, 210 x 297mm, 180g, nas cores: laranja, verde, azul, amarelo, preto, rosa, vermelho, lilás, contendo no mínimo 10 folhas.	R\$ 8,95	R\$ 10,24
132	26522	Papel celofane colorido, com no mínimo 80 x 90cm, nas cores: amarelo, branco, vermelho, laranja, azul, verde, rosa.	R\$ 2,16	R\$ 1,14
133	70692	Papel contact transparente, 40 micras, rolo com no mínimo 45cm x 25m.	R\$ 88,44	R\$ 45,93
134	2212	Papel contact transparente, rolo com no mínimo 45cm x 10m.	R\$ 48,53	R\$ 22,00
135	12667	Papel crepom, 48cm x 2m, nas cores: amarela, azul, branca, laranja, lilás, marrom, preta, rosa, verde, vermelha.	R\$ 1,74	R\$ 1,02





Governo de
Rio do Sul

136	74543	Papel dobradura, 47 x 67cm, 60g/m2, nas cores: preta, branca, vermelha, verde, azul, amarelo, rosa, roxo, cinza e laranja.	R\$ 0,91	R\$ 0,75
137	44428	Papel dupla face, 66 x 48cm, 120g/m2, nas cores: preta, branca, vermelho, laranja, rosa, pink, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, amarelo, roxo e lilás.	R\$ 1,25	R\$ 0,75
138	2931	Papel duplex, 6x200, nas cores: rosa, azul, amarelo, vermelho, verde, lilás, branco, marrom, laranja e preto.	R\$ 2,30	R\$ 1,40
139	68273	Papel Kraft (pardo), bobina com 120cm x 150m, 80g.	R\$ 255,96	R\$ 170,00
140	48584	Papel Kraft (pardo), bobina com 60cm x 150m.	R\$ 104,66	R\$ 75,00
141	68325	Papel Kraft (pardo), bobina com 80cm x 150m.	R\$ 163,73	R\$ 120,00
142	24313	Papel tipo cartão, 48 x 66cm, nas cores: azul, branca, rosa, verde, amarela, preta e vermelha.	R\$ 1,85	R\$ 1,00
143	74544	Papel vegetal liso, A4 90g/m2, contendo no mínimo 50 folhas.	R\$ 37,13	R\$ 30,00
144	50433	Papel vergê, A4, branco, 180g, contendo no mínimo 50 folhas.	R\$ 16,68	R\$ 12,60
145	74545	Papelão paraná natural, 120 - 520 g/m2, folha com dimensões 80cm x 100cm x 0,87mm.	R\$ 7,48	R\$ 5,65
146	32708	Pasta "L", em polipropileno transparente, tamanho A4.	R\$ 1,20	R\$ 0,70
147	5004	Pasta aba, em polipropileno transparente cristal, tamanho A4, com elástico.	R\$ 3,09	R\$ 1,60
148	48672	Pasta aba, em polipropileno transparente cristal, tamanho Ofício, com elástico.	R\$ 2,44	R\$ 1,45
149	68145	Pasta AZ, tamanho A4, lombo com no mínimo 7 cm, capa dura e mecanismo niquelado.	R\$ 14,40	R\$ 11,00
150	48290	Pasta canaletada A4, em propileno resistente, canaleta e lombada triangular, tamanho A4, cores: transparente, branca e fumê.	R\$ 3,38	R\$ 1,70
151	48947	Pasta catálogo, com 100 envelopes.	R\$ 25,73	R\$ 15,20
152	49170	Pasta polionda 40mm com aba e elástico, tamanho ofício.	R\$ 7,37	R\$ 3,40
153	7791	Pasta polionda 55mm com aba e elástico, tamanho ofício.	R\$ 5,55	R\$ 3,40
154	61365	Pasta sanfonada, plástica, grande, com elástico, com 12 divisórias, para folhas A4.	R\$ 17,70	R\$ 14,80
155	48051	Pasta sanfonada, plástica, grande, com elástico, com 31 divisórias, para folhas A4.	R\$ 59,92	R\$ 42,00
156	12675	Pasta suspensa marmorizada, com haste plástica, visor e etiqueta, embalagem com 50 unidades.	R\$ 34,92	R\$ 98,50
157	79331	PEDESTAL PORTA BANNER COM GARRAS E TRIPÉ, 2,20 METROS:	R\$ 66,86	R\$ 86,98
158	68110	Pendrive de 32GB	R\$ 56,20	R\$ 26,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

159	47308	Percevejos latonados - caixa com no mínimo 100un.	R\$ 3,05	R\$ 2,40
160	12687	Perfurador 2 furos, capacidade de perfurar até 100 folhas.	R\$ 204,11	
161	68274	Perfurador 2 furos, capacidade de perfurar até 40 folhas.	R\$ 54,61	R\$ 29,60
162	67033	Pilha alcalina 23A, embalagem com 05 unidades.	R\$ 4,78	R\$ 5,45
163	5111	Pilha alcalina AA, embalagem com 02 unidades.	R\$ 3,48	R\$ 3,41
164	68139	Pilha alcalina AA, embalagem com 04 unidades.	R\$ 7,33	R\$ 5,64
165	45284	Pilha alcalina AAA, embalagem com 04 unidades.	R\$ 6,69	R\$ 5,50
166	35284	Pilha CR 2032, embalagem com 05 unidades.	R\$ 4,41	R\$ 5,00
167	7512	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #00.	R\$ 2,10	R\$ 1,66
168	68553	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #06.	R\$ 2,17	R\$ 1,19
169	68554	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #08.	R\$ 2,23	R\$ 1,29
170	68555	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #10.	R\$ 2,55	R\$ 1,49
171	68556	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #12.	R\$ 2,78	R\$ 1,64
172	68557	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #14.	R\$ 2,94	R\$ 1,84
173	68558	Pincel formato chato, com cabo curto em madeira ou polipropileno e pelo em nylon. Virola: alumínio polido, tamanho #16.	R\$ 2,20	R\$ 2,09
174	1308	Pincel marcador ATÔMICO, AZUL.	R\$ 5,10	R\$ 1,21
175	2354	Pincel marcador ATÔMICO, PRETO.	R\$ 5,10	R\$ 1,21
176	68243	Pincel marcador ATÔMICO, VERDE.	R\$ 5,10	R\$ 1,21
177	2355	Pincel marcador ATÔMICO, VERMELHO.	R\$ 5,10	R\$ 1,21
178	49139	Pistola para cola quente FINA, para bastão de cola de silicone 7mm, bivolt, potência 10w, com certificação INMETRO.	R\$ 14,18	R\$ 12,20
179	47334	Pistola para cola quente GROSSA, para bastão de cola de silicone 11mm, bivolt, potência 40w, com certificação INMETRO.	R\$ 19,05	R\$ 15,00
180	49880	Plástico bolha, bobina com no mínimo 1,30 x 100m.	R\$ 72,65	R\$ 76,29

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

181	74548	Plástico para uso em plastificadoras, com 220 x 307mm (A4), espessura 0,05mm, embalagem com no mínimo 100 unidades.	R\$ 84,30	R\$ 53,90
182	771	Porta objetos, com 03 compartimentos, lápis/clipes/lembrete, em poliestireno cristal ou fumê.	R\$ 15,15	R\$ 7,60
183	62627	Prancheta portátil, material acrílico, dimensões mínimas: 334 x 234 x 2mm, cor fumê ou transparente incolor, cantos arredondados, com prendedor de metal.	R\$ 13,77	R\$ 10,74
184	74550	Prendedor de papel, tamanho 15mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	R\$ 4,01	R\$ 2,50
185	74551	Prendedor de papel, tamanho 19mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	R\$ 3,98	R\$ 3,20
186	74388	Prendedor de papel, tamanho 25mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	R\$ 6,52	R\$ 4,70
187	29476	Prendedor de papel, tamanho 32mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	R\$ 10,04	R\$ 7,33
188	74552	Prendedor de papel, tamanho 41mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	R\$ 12,63	R\$ 12,00
189	74553	Prendedor de papel, tamanho 51mm, tipo Binder clips, caixa com no mínimo 12 unidades.	R\$ 19,53	R\$ 14,69
190	74554	Refil bastão para pistola cola quente FINO, transparente, 7mm x 30cm, embalagem contendo 1Kg (aproximadamente 85 unidades).	R\$ 51,52	R\$ 29,00
191	69103	Refil bastão para pistola cola quente GROSSO, transparente, 11mm x 30cm, embalagem de 1Kg (aproximadamente 35 unidades).	R\$ 54,67	R\$ 29,00
192	68234	Régua de acrílico 30cm, com escala em milímetros (mm), acrílico cristal, polimento perfeito e bordas chanfradas.	R\$ 1,48	R\$ 0,60
193	50457	Régua de acrílico 60cm, com escala em milímetros (mm), acrílico cristal, polimento perfeito e bordas chanfradas.	R\$ 8,30	R\$ 4,00
194	70753	Rolo de TNT 140cm x 50m nas cores: amarelo, azul claro, azul escuro, branco, lilás, marrom, preto, rosa, rosa pink, roxa, verde claro, verde escuro, vermelho.	R\$ 78,37	R\$ 43,40
195	50456	Suporte para fita adesiva, para rolo grande (12mm x 50m).	R\$ 21,60	
196	74557	Suporte para fita adesiva, para rolo pequeno (12mm x 30m).	R\$ 10,98	
197	47328	Tela para pintura de aproximadamente 20 x 30cm.	R\$ 10,75	R\$ 6,30
198	11678	Tesoura escolar sem ponta, em aço inox, medindo no mínimo 13 cm.	R\$ 2,93	R\$ 1,37

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

199	74558	Tesoura para picotar em zig-zag, lâmina em inox com 16,5cm, cabo plástico resistente.	R\$ 18,46	R\$ 28,50
200	63250	Tesoura reta de 16cm, totalmente em aço inoxidável.	R\$ 13,36	
201	74559	Tinta à base de Látex P.V.A., fosca, frasco de no mínimo 250 ml, nas cores: branca, preta, vermelha, amarela, azul claro, azul escuro, verde folha, verde bandeira, rosa, rosa escuro, marrom escuro, roxo e laranja.	R\$ 25,88	R\$ 15,00
202	13491	Tinta guache, com bico dosador, com no mínimo 250ml, nas cores: branca, preta, vermelha, amarela, azul, verde, rosa, marrom, laranja, roxa.	R\$ 5,40	R\$ 2,90
203	56944	Tinta para carimbo, autoentintado, tubo com no mínimo 28ml.	R\$ 5,46	
204	70754	Tinta para pintura facial infantil, atóxica, nas cores: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, preto, rosa, roxo, verde, vermelho; Base cremosa artística a base de água, totalmente atóxica, secagem uniforme e rápida, indicada para uso sobre a pele do rosto e corpo, para crianças e adultos; disponível em potinhos de 15ml; Produto registrado na ANVISA.	R\$ 4,20	R\$ 3,60
205	74566	Tinta spray, frasco com no mínimo 350ml/250g, nas cores preto e branco.	R\$ 22,85	
206	76796	TONER COMPATÍVEL HP 2612ª BLACK 2,0K	R\$ 46,20	R\$ 20,00
207	76795	TONER COMPATÍVEL HP 83ª BLACK 2,0K	R\$ 40,82	R\$ 21,97
208	79329	TRENA DE AÇO, 05 METROS, COM TRAVA:	R\$ 15,15	
209	74567	Verniz à base de água, para artesanato, frasco com no mínimo 250ml.	R\$ 15,08	R\$ 15,47
210	54742	Visor e etiqueta para pasta suspensa, caixa com 50 unidades.	R\$ 11,25	R\$ 5,62

(¹) os valores referem-se aos processos nº 152/2025 e 163/2025 do Município de Rio do Sul.

Como era de se esperar, os valores da última contratação de Rio do Sul (ver processos nº 152/2025 e 163/2025), na maioria dos casos são menores que a média atual, mormente porque esta traz também valores de potenciais fornecedores.

Embora em alguns casos tem-se um valor menor quando levado em comparação o processo licitatório do CINCATARINA, cabe ressaltar que levando em conta a logística da compra, a estimativa de quantidades informadas na plataforma do consórcio, a dinâmica de aquisição dos produtos e a diferença de valores que não trazem grande discrepância, consideramos neste momento manter tais opções em segundo plano e prosseguir com o registro de preço para todos os itens.





Governo de
Rio do Sul

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se o presente feito pela necessidade dos materiais que são essenciais para executar os serviços da prefeitura e das demais secretarias demandantes. Os materiais descritos no termo de referência, tiveram seus quantitativos baseados em dados históricos de consumo pelo órgão solicitante.

A solução a ser entregue não encerra grandes dificuldades ou complexidades, ao contrário, trata-se da aquisição de materiais de expediente, escolares e correlatos, a ser entregue nas diversas unidades municipais, na medida em que o reabastecimento se fizer necessário.

Ademais, tratam-se de produtos de uso comum, já amplamente difundidos no comércio privado, de modo que, é possível de ser atendido por um vasto espectro de empresas (distribuidoras, supermercados, minimercados, lojas de conveniência, papelarias e etc.).

6- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da solução ora tratada, ou seja, a aquisição de materiais de expediente, num primeiro momento, o requisito principal é que a(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) tenha(m) a documentação básica de habilitação.

6.1 – Da Subcontratação

Do objeto ora pretendido, por se tratar de item cuja venda é efetuada por uma gama variada de estabelecimentos, não se vislumbra nenhum óbice à subcontratação da entrega (transporte), obviamente desde que o subcontratado respeite toda legislação pertinente.

6.2 – Da Aquisição por Micro e Pequena Empresa - MPE

Nos moldes do Art. 4º da Lei nº 14.133/2021, e também com base no prejulgado nº 2205 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, considerando haver no Município mais de 03 (três) empresas capazes de atender, e considerando não se vislumbrar nenhuma desvantajosidade ao erário, como determinado pelo Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser exclusivo às empresas com enquadramento como MPE.

6.3 - Da Aquisição de empresa sediada localmente

Dentro os objetivos perseguidos na presente contratação, além de ter a execução propriamente dita, a economicidade também deve ser perseguida, e nesse aspecto, considerando que qualquer empresa legalmente constituída e que obedeça às condições habilitatórias pode ofertar o produto, NÃO observa necessidade ou justificativa razoável de que o produto seja entregue apenas por empresa sediada em Rio do Sul.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Os materiais de expediente a serem adquiridos se darão em tipos distintos e produtos com formulações





Governo de
Rio do Sul

diferentes, de forma que para fins licitatórios, tratam-se de itens diferentes e podem ser atendidos por empresas diferentes.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Como informado na introdução deste estudo, a presente aquisição visa a contratação de empresas especializadas na venda de materiais de expediente, visando garantir um ambiente em condições adequadas de salubridade e bem-estar para os contribuintes e munícipes.

9 – CONTRATAÇÃO X PLANEJAMENTO – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e no Plano de Contratação Anual.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Além de dar guarida as atividades já indicadas neste estudo, ao fim e ao cabo se pretende adquirir materiais de expediente em preços compatíveis com o mercado e que não sejam tão diferentes daqueles da licitação vigente.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando o art. 5º da Lei 14.133/2021, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável e perseguindo o que dispõe a Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG, os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Os materiais objeto dessa contratação têm impactos ambientais relativamente baixos, além disso o Município tem em execução o programa “Rio do Sul sem Papel” que dispõe sobre a implantação e gestão de processos administrativos e documentos em formato eletrônico, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, reduzindo o consumo de vários itens do objeto deste Estudo com o passar do tempo.

12 – DA FORMA PRESENCIAL DA LICITAÇÃO

Não se vislumbra nenhuma justificativa plausível para que a disputa não se dê na forma eletrônica.

13 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando as soluções possíveis, considerando que as soluções 02 e 04 indicadas no item dois do presente estudo, neste momento estão indisponíveis e considerando que a solução 03, embora disponível





Governo de
Rio do Sul

no momento, não é vantajosa e envolve uma série de dispêndios adicionais (dimensionamento de espaço físico adequado, para armazenagem e estocagem, decorrente de maior demanda de aquisição), pode-se afirmar que a solução 01, de licitar na modalidade Pregão Eletrônico pelo sistema de Registro de Preços para aquisição parcelada é a mais viável e adequada ao Município.

Rio do Sul, 28 de setembro de 2026.

Juan Pablo da Silva

Agente Administrativo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2026

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2025

Pregão Eletrônico nº 321/2026

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça 25 de Julho, nº 01, bairro Centro, na cidade de Rio do Sul/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.574/0001-06, abaixo assinado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 321/2026, RESOLVE registrar os preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no referido certame. Presentes às seguintes empresas:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, escolares e correlatos a fim de atender as necessidades de diversas secretarias da municipalidade e o corpo de bombeiros militar de Rio do Sul de acordo com as quantidades estimadas e especificações seguintes:

Item	Qtd	Unidade	Especificação	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.





Governo de
Rio do Sul

2.2.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pelo MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, que será o órgão gerenciador da presente Ata.

3.1.1. Além do gerenciador, são órgãos/entidades participantes do registro de preços:

3.1.1.1. Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul;

3.1.1.2. Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Sul;

3.1.1.3. Fundação Cultural de Rio do Sul;

3.1.1.4. Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rio do Sul;

3.1.1.5. 15º Batalhão de Bombeiros Militar de Rio do Sul;

3.1.1.6. 07ª Delegacia Regional de Polícia de Rio do Sul.

3.2. O valor ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico 321/2026**.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 321/2026** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

4.1. As despesas decorrentes da presente Ata serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do OBJETO e apresentação da respectiva nota fiscal.

4.3. O Município de Rio do Sul deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.





Governo de
Rio do Sul

4.4. Para os casos de rejeição dos produtos e/ou serviços, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

4.6. No caso de atraso pelo Município, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE) de correção monetária.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega é de 8 (oito) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: conforme orientação constante da Ordem de Compra, dentro dos limites do município, nos locais indicados, independentemente da quantidade solicitada.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

- a) der causa à inexecução parcial da ata;
- b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

6.2.1. **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;





Governo de
Rio do Sul

6.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

6.3. **Multa:**

6.3.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

6.3.2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões elencadas no subitem 6.1.

6.4. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

6.5. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

6.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente.

6.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Órgão Gerenciador;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.12. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.13. O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

6.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.15. Os débitos do Fornecedor para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma Ata ou de outros contratos administrativos que o Fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substituí-la.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados a partir da data-base do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.





Governo de
Rio do Sul

7.3. O reajuste será precedido de solicitação do fornecedor, que deverá ser realizada por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico <https://riodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/e-reajuste-de-precos>.

7.4. A concessão do reajuste de preços deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.

7.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.6. Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês ou no caso de indisponibilidade do índice de reajuste pactuado, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

7.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.10. Fica assegurado o direito a revisão dos preços avençados, sempre que houver desequilíbrio na equação econômico-financeira firmada, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

7.11. A Administração terá por obrigação acompanhar, por meio do fiscal da Ata, em conjunto com o gestor da Unidade Demandante, auxiliados pela Divisão de Fiscalização de Contratos e Orçamentos, os preços registrados, agindo sempre que o desequilíbrio econômico-financeiro acarretar em ônus ao erário.

7.12. A Administração não agirá de ofício quando o resultado da revisão incorrer em benefício ao fornecedor.

7.13. O pedido de revisão deverá ser realizado por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico <https://riodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/e-recomposicao-financeira>.

7.14. Os reajustes e revisões serão realizados por termo aditivo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1b00>





Governo de
Rio do Sul

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- 8.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.2. não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.1.4. tiver presentes razões de interesse público;
- 8.1.5. sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- 8.1.6. for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Município de Rio do Sul, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

8.2. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. por razão de interesse público; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor, que deverá ser formalizado por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico <https://riodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/e-desistenciacancelamento-de-fornecer-item-licitado>.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com a presente ata e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

9.3. Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor.





Governo de
Rio do Sul

9.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente ata.

9.7. Aplicar ao Fornecedor as sanções previstas na lei e nesta ata.

9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Fornecedor no prazo máximo de 1 (um) mês.

9.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução desta ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. Cumprir todas as obrigações constantes desta ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.





Governo de
Rio do Sul

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Município, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Fornecedor; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Município e não poderá onerar o objeto da ata.

10.9. Comunicar ao fiscal da ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10. Paralisar, por determinação do Município, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.12. Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

10.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>





Governo de
Rio do Sul

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da Ata, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Município.

10.17. Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

10.18. O Fornecedor informará na nota fiscal emitida, quando for o caso, o valor a ser retido a título de INSS, a base de cálculo, bem como a alíquota aplicada a esta base de cálculo.

10.19. O Fornecedor que fizer utilização do Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários instituído pela Lei Federal Nº 12.546/2011, destacará na nota fiscal emitida, a alíquota, a base de cálculo e o valor a ser retido a título de INSS.

10.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Vinculam esta ata, independentemente de transcrição:

12.1.1. O Termo de Referência;

12.1.2. O Edital da Licitação;

12.1.3. A Proposta do Fornecedor;

12.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.





Governo de
Rio do Sul

12.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta ata que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Rio do Sul, xx de xxxxxxxx de 2025.

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

Manoel Arisoli Pereira

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pad86d174f1bb0>

